

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO nº 022/2022

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, designada pela **Portaria nº 001/2022**, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço**, adjudicação por **valor global**, visando a **Construção de passagem molhada no sítio Rio do Meio, zona rural do Município de Cruzeta/RN**, constantes do objeto, mediante as **Condições** estabelecidas neste **Edital** e em seus **Anexos**.

I - MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente **PRESENCIAL**;

RESOLVEMOS:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos **envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta**;

2 – Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da **DOCUMENTAÇÃO** apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3 - Caso o licitante **OPTE** em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, **DEVERÁ**:

a) Estar portando máscaras e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal** (modelo de declaração em anexo a este instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, depois de atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzetarn@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

4 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de **FOLHA DE PROTOCOLO, CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VÁLIDO e DECLARAÇÃO** de que o representante da empresa **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preambulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

II – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL)

LOCAL: Solicitar através do E-mail: cplcruzetarn@gmail.com anexando junto à solicitação, à documentação prevista no Edital de inscrição e/ou renovação de registro cadastra disponível no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do link: <http://cruzeta.rn.gov.br/licitacoes/>.

PERÍODO: Até o dia 20 de abril de 2022.

HORÁRIO: até às 23h59min.

III – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE, DO RECEBIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” E INÍCIO DA ABERTURA DOS MESMOS”

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN – Sala das Licitações, situada na situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

DIA: 25 de abril de 2022.

HORÁRIO: às 09:00 horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

IV – DAS CONDIÇÕES

01- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **Construção de passagem molhada no sítio Rio do Meio, zona rural do Município de Cruzeta/RN**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, partes integrantes desta **Tomada de Preços**.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame licitatório todas as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da mesma, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa licitante com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.

2.4 - Ainda, não poderão participar desta **Tomada de Preços**, por razões de moralidade, de interesse público e de legalidade, as **pessoas jurídicas**:

2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Cruzeta/RN**;

2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

2.4.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de Falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.4. Que tenham o mesmo responsável técnico;

2.4.5. Que tenham os mesmos sócios, cotistas, acionista e/ou empresários individuais;

2.4.6. Que tenham a mesma pessoa como sócio ou empresário individual de uma empresa e responsável técnica de outra(s) empresa(s);

2.4.7. Que não estejam cadastradas no Registro Cadastral do **Município de Cruzeta/RN** ou que possuam Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido.

2.4.8. **Como condição de participação**, O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> atendendo aos seguintes cadastros:

2.4.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;

2.4.8.2. **CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

2.4.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

2.4.8.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**.

2.5 - **Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação.**

03- DO PROCEDIMENTO

3.1- A **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, a documentação para credenciamento, o Certificado de Registro Cadastral no **Município de Cruzeta/RN** e os envelopes **Documentação** e **Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, de acordo com previsão do I - **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

3.5 - Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, apreciará os documentos de cada licitante, sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.6 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**.

3.7 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.8 - As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.9 - Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

3.9.1 - Se houver renúncia formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou

3.9.2 - Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.9.3 - Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.10 - A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** serão realizadas em sessão pública nas condições previstas no I - **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.11 - Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes **conforme o caso**; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

3.12 - Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** e pelos **representantes das licitantes presentes à sessão**, digitalizados e enviados por E-mail para as empresas participantes caso optem pelo protocolo de seus envelopes.

3.13 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**.

3.14 - Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.15 - É facultada à **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.16 - Os envelopes contendo as propostas de preço das **licitantes inabilitadas** ficarão à disposição das mesmas pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**.

04- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA E DO CREDENCIAMENTO

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

4.1 - A **HABILITAÇÃO PRÉVIA** para a participação nesta **Tomada de Preços** compreende o cadastramento no Registro Cadastral da **Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN/Comissão Permanente de Licitação**, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, conforme condições estabelecidas no II – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL).

4.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

4.3. A não apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido IMPOSSIBILITARÁ a participação da licitante neste certame.

DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES

4.4. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será realizado o **CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS LICITANTES**, mediante apresentação de documento **em uma (01) via**, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da administração municipal lotado na Comissão Permanente de Licitação se cópia, **neste caso será realizada a autenticação no momento de abertura da sessão de licitação**, que comprove esta situação, conforme abaixo:

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

4.4.1 - Na condição de procurador - instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pelo representante legal da licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, com cópia do Requerimento do Empresário, se firma individual, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e suas alterações em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

4.4.2- Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da licitante – cópia do Requerimento do Empresário, se firma individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

4.5 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

4.6 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.7 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada empresa licitante.

05 - DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (OPCIONAL)

5.1. A Licitante **PODERÁ** realizar a visita ao local onde serão executados as obras e serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução.

5.2. A visita será realizada por intermédio de engenheiro ou arquiteto devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e **DEVERÁ**:

5.2.1. Estar portando máscaras e luvas para seu uso pessoal;

5.2.2. **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal;

5.2.3. Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes no local;

5.3. A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** será responsável pela visita. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante, a qual **deverá agendá-la** pelo Fone: 84-3473-2210 e **fazê-la até o dia 17 de fevereiro de 2022, das 07:00 às 13:00 horas.**

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

06- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação do Município Cruzeta/RN**, simultaneamente, sua **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, em envelopes **identificados, separados, fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022
HORÁRIO: 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022
HORÁRIO: 09:00 horas

07 - DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1- Todas as **licitantes** deverão apresentar, dentro do **Envelope nº 01**, os documentos específicos para participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, **em uma (01) via, em original ou em cópias autenticadas por tabelião de Notas por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação**, neste caso será realizada a autenticação no momento de abertura da sessão de licitação:

7.1.1. Da documentação relativa à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Requerimento do Empresário, se firma individual, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e suas alterações em vigor, devidamente registradas no órgão de Registro de Comércio competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **cujo objetivo empresarial seja compatível com o objeto desta licitação;**

7.1.1.1.1 – Havendo a apresentação completa dos documentos exigidos no item 7.1.1.1 por ocasião do credenciamento do representante da empresa licitante, é dispensada a apresentação dos mesmos documentos dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

	<p>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

7.1.2. Da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, com atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.2. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, **incluindo-se os créditos previdenciários**, mediante a **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

7.1.2.3. Prova de Regularidade Fiscal, mediante **Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado**, e de regularidade quanto a **Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado**, do domicílio ou sede da licitante;

7.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

7.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF)**.

7.1.2.6 - Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho**.

7.1.3. Da documentação relativa à Qualificação Técnica:

7.3.1.1. Tendo em vista os fatos técnicos, expostos no termo de referência e considerando a responsabilidade do tomador do serviço na terceirização sob a ótica da prevenção de litígios, estabelecemos abaixo os critérios de qualificação técnica para participação nesta licitação, ficando determinado que, as propostas oferecidas por empresas que não comprovem estas exigências serão sumariamente descartadas.

- a) Certidões de registro, inscrição e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a **regularidade e situação da licitante e de todos os seus Responsáveis Técnicos que compõe seu quadro permanente**, junto aos respectivos Conselhos, na forma da legislação vigente.
- b) ART (s) de cargo e função registradas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando que pertencem ao quadro técnico da empresa licitante, **todos os seus Responsáveis Técnicos**, na sua respectiva área de atuação, na forma da legislação vigente.
- c) Comprovação pelo licitante de aptidão para desempenho de atividade, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de CAT (certidão de acervo técnico) com ou sem atestados em nome do profissional ou dos profissionais, que mantenham vínculo trabalhista com a empresa, fornecidos por setor público ou privado, desde que devidamente registrado nas entidades profissionais competentes (CREA ou CAU) e que comprovem a aptidão.

OBSERVAÇÃO.

Se o acervo de apenas um único profissional do quadro técnico da empresa, já for suficiente para comprovar a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, é opcional a apresentação dos acervos dos demais responsáveis técnicos do quadro da empresa, isto é não será necessário nem condicionante para sua habilitação.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

- d) O responsável técnico e demais membros das equipes técnicas deverão ser parte integrante do quadro permanente da licitante, podendo sua comprovação ser através de:
- d1) na condição de sócio, diretor através do contrato social devidamente registrado na **Junta Comercial**, da sede ou domicílio da Licitante.
 - d2) ou contratado através de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório de ofício, anexado com a ART de cargo e função, devidamente registrado no conselho de classe.
 - d3) O vínculo de trabalho, também pode ser apresentado com a CTPS devidamente assinada acompanhada da GEFIP do último mês anterior à data da sessão desta licitação, também anexado com a ART de cargo e função, devidamente registrado no conselho de classe.

Observação:

Em caso de mudança de profissionais durante a execução dos trabalhos, a empresa contratada deverá informar previamente a comissão municipal, e apresentar profissional substituto de currículo compatível com a execução dos serviços contratados nos mesmos moldes do exigido no termo de referência, somente após a aprovação da alteração dos profissionais por esta comissão municipal, serão emitidas novas ordens de serviço, a exclusão de um dos profissionais detentores do acervo no quadro técnico da empresa sem reposição imediata de outro profissional equivalente, implica no cancelamento desta contratação.

7.1.3.2. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde serão desenvolvidos os serviços.

7.1.3.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

7.1.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis – **DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstração contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial.

7.1.4.2.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de **registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante**, bem como o nº do “Livro Diário” e de suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e arquivados na Junta Comercial do Estado da licitante **ou** através **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal**, com os termos de abertura e encerramento e recibo de entrega.

7.1.4.2.2. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do “**Livro Diário**” e as **folhas em que estão registradas, certificadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.**

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

7.1.4.2.2 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador devidamente habilitado, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \Rightarrow 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1$$

7.1.4.2.2.1 - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.1.4.2.3. Os índices a que se referem o presente subitem devem ser calculados de forma clara e precisa, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

7.1.4.2.4. A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

7.1.4.3. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

7.1.4.3.1 – Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado **na Agência 0075-2, Conta Corrente nº 3319-7 - Banco do Brasil**.

7.1.5 – Outras Comprovações

7.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

7.1.5.2. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

7.1.5.3. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1- Datados dos últimos **noventa (90) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2- Não se enquadram no prazo de que se trata o **item** anterior os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em **originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação**, neste caso será realizada a **autenticação no momento de abertura da sessão de licitação**.

8.4- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.5- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.6- A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

9.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação**:

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes da Planilha Orçamentária;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária;

9.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

9.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, **ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros**, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**.

9.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

9.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

10 - DOS PREÇOS

10.1. **O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

10.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

10.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

10.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de Cruzeta/RN**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **sessenta (60) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

10.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, **considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (09/2021) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.**

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF SET/2021 – SEM DES.

10.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

11- DOS PRAZOS

11.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até cinco (05) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de **sessenta (60) dias** corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. **Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, sessenta (60) dias corridos, e caso persista o interesse do Município de Cruzeta/RN, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.**

11.5. Decorridos os sessenta (60) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitadas, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

13.1.1. Não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.

13.1.2. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo **Município de Cruzeta/RN**.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pelo **Município de Cruzeta/RN** para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/ 1993, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

15.2. A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

15.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 15.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 15.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16 – DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

16.1 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e **trabalhista** quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.2 - O prazo para regularização fiscal e **trabalhista** será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas.

16.3 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e **trabalhista**.

16.4 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

17- DO DESEMPATE – EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

17.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da **Comissão Permanente de Licitação**.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

18- DO DIREITO DE PETIÇÃO

18.1. Observando o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

18.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

18.3. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

18.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

19 - DA ADJUDICAÇÃO

19.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo **Prefeito Municipal de Cruzeta/RN** depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

20 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de até dez (10) dias úteis da subscrição do contrato.

20.2. Caso a licitante contratada faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar o depósito identificado na **Agência 0075-2, Conta Corrente nº 3319-7, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Cruzeta/RN** visando à obtenção de recibo, vinculado ao Contrato Subscrito.

20.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

20.4. Caso a licitante contratada faça opção de garantia sob a modalidade de **Seguro Garantia ou Fiança Bancária** deverá comprovar a entrega, na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Cruzeta/RN**, mediante a apresentação de carta fiança Bancaria ou apólice de seguro, com a comprovação da quitação do valor da emissão do seguro.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

21- DAS RETENÇÕES

21.1. De conformidade com a legislação vigente, o **Município de Cruzeta/RN** efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão de obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN**, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

21.2. A **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

22- DO TERMO DE CONTRATO

22.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente à prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

22.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

23- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

23.1. O **Município de Cruzeta/RN** convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

23.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **Município de Cruzeta/RN**.

23.3. É facultado ao **Município de Cruzeta/RN**, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

23.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **Município de Cruzeta/RN**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

23.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

24- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

25- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

25.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **sessenta (60) dias** após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, podendo haver prorrogação vigencial por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

26- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

26.1. À licitante vencedora caberá:

26.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com o **Município de Cruzeta/RN**;

26.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

26.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta **Tomada de Preços**.

26.1.4. Assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

26.1.5. Assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

26.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **Município de Cruzeta/RN**, nem poderá onerar o objeto desta **Tomada de Preços**, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Município de Cruzeta/RN**.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

27- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

27.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

27.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **Município de Cruzeta/RN** para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;

27.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização formal do **Município de Cruzeta/RN**;

27.1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do **Município de Cruzeta/RN**.

28 - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

28.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

28.2. O **Município de Cruzeta/RN** poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

28.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

28.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o **Município de Cruzeta/RN** poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

29- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1. O **Município de Cruzeta/RN**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

30- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

30.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a sessenta (60) dias após o decurso do prazo de vistoria que

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

30.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

30.3. Após assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.

31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até **trinta (30) dias** após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo ao CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Cruzeta/RN**.

33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao **Município de Cruzeta/RN**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

34.1. Caberá à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca** a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

35- DA DESPESA

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de Cruzeta/RN**, aprovado para o exercício de **2022**, sendo assim alocadas:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

- **PROJETO ATIVIDADE:** 1151 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- **FONTES:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; 17010000 – Outras transferências de convênio ou repasse dos estados.

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

36- DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

36.1- O pagamento referente a cada medição realizada, será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município Cruzeta/RN**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MC/RN nº 022/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Cruzeta/RN**.

36.2. **O Município de Cruzeta/RN** reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

36.3. **O Município de Cruzeta/RN** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos desta **Tomada de Preços**.

36.4. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

36.5. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, na **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN** mediante apresentação da guia de recolhimento original.

36.6. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da CONTRATADA de que o contrato teve anotação de responsabilidade técnica – ART, efetuada no CREA/ RN **OU** CAU/RN, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

36.7. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pelo **Município de Cruzeta/RN**, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

36.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Cruzeta/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

36.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do **Município de Cruzeta/RN**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta **Tomada de Preços**.

38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

38.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

39- DAS PENALIDADES

39.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta **Tomada de Preços**, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à LICITANTE VENCEDORA/ CONTRATADA as seguintes sanções:

39.1.1. Advertência;

39.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

39.1.3 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

39.1.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

39.1.5 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial do contrato, incidente sobre da(s) fase(s) não executada(s). A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

39.1.6 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução dos serviços fixado em edital;

39.1.7 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

39.1.8. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (02) anos;

39.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

39.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

39.2.1. Pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

39.2.2. Pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

39.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no **Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

39.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

39.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

40- DA RESCISÃO

40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

40.3. A rescisão do contrato poderá ser:

40.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados **nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93**, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

40.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **TOMADA DE PREÇOS**, desde que haja conveniência para **o Município de Cruzeta/RN**;

40.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, até **cinco (05) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**.

41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

41.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

42- DA TOMADA DE PREÇOS

42.1. A critério do **Município de Cruzeta/RN**, esta **Tomada de Preços** poderá:

42.1.1. Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

42.1.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

42.1.3. Ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

42.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

42.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

42.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

43.1. O **Município de Cruzeta/RN** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

43.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.

43.3. Durante a vigência do contrato, o **Município de Cruzeta/RN** poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

43.4. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49, § 2º, da lei nº 8.666/93.

43.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o **Município de Cruzeta/RN**, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

43.6. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzetarn@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

43.7. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

43.8. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação do **Município de Cruzeta/RN**, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

43.9. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação do **Município de Cruzeta/RN**, situada na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/RN, ou pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com ou pelo Fone: 84-3473-2210, no horário das 07:00 às 13:00 h, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

44- DOS ANEXOS

44.1- São partes integrantes deste Edital:

44.1.1. Anexo I – Resumo.

44.1.2. Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento;

44.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo;

44.1.4. Anexo IV - Modelo de declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os trabalhos;

44.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

44.1.6. Anexo VI – Modelo da Declaração de cumprimento;

44.1.7. Anexo VII - Modelo da Carta proposta;

44.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

44.1.10. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

44.1.11. Anexo X - Modelo de Declaração do Não Isolamento.

44.1.12. Anexo XI – Modelo de Protocolo.

44.1.13. Anexo XII - Projeto Básico.

45- DO FORO

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Comarca de Cruzeta/ RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta/RN, 04 de abril de 2022.

Roberth Batista de Medeiros
Presidente da CPL

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022



ANEXO I - RESUMO

OBJETIVO

Construção de passagem molhada no sítio Rio do Meio, zona rural do Município de Cruzeta/RN.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação visa a melhoria de vida da população local, pois trata-se de uma obra de infraestrutura urbana melhorando a mobilidade e rapidez no tráfego de veículos e na locomoção da população atendida.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será de sessenta (60) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Valor estimado da licitação: **R\$ 222.222,25** (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

I – **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE, vinculada ao **Termo de Convênio nº 00710014.001992/2021-41**;

II – **R\$ 22.222,25** (vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), relativos à contrapartida do Município de Cruzeta/RN.

EMPREITADA Preço Global Preço Unitário

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Global Por Item

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da despesa: 44.90.51 – obras e instalações.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro – Engenheira Civil – CREA 211.825.494-6

UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	--	---

ANEXO II – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Tomada de Preços nº 002/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 022/2022

Senhor Presidente,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ identidade nº _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

Tomada de Preços nº 002/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 022/2022

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome

CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	--	---

ANEXO IV - modelo

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 022/2022

_____ (licitante), CNPJ nº _____, com sede na _____, declara sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto nas cláusulas editalícias, que tem conhecimento e aceita os termos do referido edital e dos locais onde serão desenvolvidos dos trabalhos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	--	---

ANEXO V – modelo

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 022/2022

Declaramos, em atendimento às exigências editalícias, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	--	---

ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Tomada de Preços nº 002/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 022/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (SSP/RN) e do CPF nº _____ DECLARA, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

ANEXO VII
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 002/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 022/2022

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para a **Construção de passagem molhada no sítio Rio do Meio, zona rural do Município de Cruzeta/RN**, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ XX (XX), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Município de Cruzeta/RN**.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pelo **Município de Cruzeta/RN**, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de sessenta (60) dias a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

A garantia da qualidade da obra é de cinco (05) anos.

Dados Bancários: nome do banco, agência e conta corrente.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de Cruzeta/RN**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de Cruzeta/RN**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do **Município de Cruzeta/RN**, subscrevo atenciosamente.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 002/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 022/2022

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Cruzeta/RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN** E A EMPRESA
XXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS.

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Execução da obra de construção de passagem molhada no sítio Rio do Meio, zona rural do Município de Cruzeta/RN**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados mediante expedição da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS pelo **Município de Cruzeta/RN**, com início cinco (05) dias após o seu recebimento e execução em **sessenta (60) dias**.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA, em até dez (10) dias úteis da subscrição do contrato, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5.2. Caso a CONTRATADA faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar a caução mediante depósito identificado na **Agência 0075-2, Conta Corrente nº 3319-7 Banco do Brasil** e contra recibo da **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN**.

5.3. Caso a CONTRATADA faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

5.4. Caso a CONTRATADA faça opção de garantia sob a modalidade de **Seguro Garantia ou Fiança Bancária** deverá comprovar a entrega, na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Cruzeta/RN**, mediante a apresentação de carta fiança Bancaria ou apólice de seguro com seu respectivo comprovante de pagamento, tudo contra recibo da referida secretaria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RETENÇÕES

6.1. De conformidade com a legislação vigente, o **Município de Cruzeta/RN** efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a este **Município de Cruzeta/RN**, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

6.2. O **Município de Cruzeta/RN** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

7.1 – Pela prestação de serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ XXX (XXX reais), a ser desembolsa em conformidade com o cronograma físico- financeiro da obra, sendo:

7.1.1 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 1ª medição;

7.1.2 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 2ª medição e conclusiva medição.

7.2- O pagamento referente a cada medição realizada, será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município Cruzeta/RN**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MC/RN nº 022/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

7.3. O **Município de Cruzeta/RN** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.4. O **Município de Cruzeta/RN** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta **Tomada de Preços**.

7.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas neste instrumento contratual firmado com a CONTRATADA.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

7.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços no **Município de Cruzeta/RN**.

7.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da CONTRATADA de que o contrato teve anotação de responsabilidade técnica – ART/ RRT, efetuada no CREA –RN/ CAU - RN, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

7.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pelo **Município de Cruzeta/RN**, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

7.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Cruzeta/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

7.10 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1- Os serviços aqui contratados terão seus preços irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de Cruzeta/RN**, aprovado para o exercício de **2022**, sendo assim alocadas:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
- **PROJETO ATIVIDADE:** 1151 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- **FONTES:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; 17010000 – Outras transferências de convênio ou repasse dos estados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

101- São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1- Acompanhar a fiscalização a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

10.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

10.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

10.1.4- Exigir que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações constantes do orçamento básico e do cronograma físico-financeiro;

10.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

10.1.6- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

11.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

11.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

11.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

11.1.5 – Permitir que as anotações oficiais referentes a execução desta obra sejam fiscalizados pelo órgão concedente e pelo contratante;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

11.1.6 – Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratual;

11.1.7 - conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

11.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1- De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

13.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.1.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor da(s) fase(s) não executada(s). A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

13.1.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução dos serviços fixado em edital;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

13.1.6- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

13.1.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (02) anos;

13.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - A penalidade estabelecida no item 13.1.8 é de competência do Sr. **Secretário Municipal de Administração e Tributação** e as dos itens 13.1.1 a 13.1.7 do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

13.3- O valor das multas referidas nos itens 13.1.2 a 13.1.6 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN** em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

13.4 - A critério da Administração do **Município de Cruzeta/RN**, as sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 - A vigência do contrato oriundo desta licitação terá por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em **sessenta (60) dias** contados do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

17.1. Para o recebimento das obras e serviços será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

17.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17.3. Após assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A garantia prestada pela CONTRATADA para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo **Município de Cruzeta/RN**, quando caracterizados os seguintes motivos:

19.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

19.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

19.1.3 - a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

19.1.4 - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

19.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

19.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

19.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

19.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

19.1.9 - a decretação de falência;

19.1.10 - a dissolução da sociedade;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	---	---

19.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

19.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

19.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

19.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Cruzeta/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Cruzeta/RN, de de 2022.

Joaquim José de Medeiros
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-.....

2-

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	--	---

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO ISOLAMENTO DOMICILIAR (MODELO)

Tomada de Preços nº 002/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 022/2022

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Cruzeta/RN**, que Eu _____, inscrito no CPF sob nº _____ e Carteira de identidade nº _____, residente e domiciliado a _____ representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não me encontro na presente data em isolamento domiciliar por suspeitas de infecção pelo novo coronavírus – COVID-19, não colocando em risco a saúde dos presentes nesta sessão pública de licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022</p>	
---	--	---

ANEXO XI – PROTOCOLO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS”, “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” (MODELO)

Tomada de Preços nº 002/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 022/2022

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ Nº	
INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
CONTATO	
E-MAIL	
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	

Assinatura do Responsável pelo protocolo

DADOS DO RECEPTOR
(RECEPCIONISTA DA PREFEITURA)

NOME COMPLETO	
CPF Nº	
CARGO	
RECEBIDO EM:	_____ DE _____ DE 2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 022/2022



ANEXO XII - PROJETO BÁSICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
– ZONA RURAL PASSAGEM MOLHADA RIO DO MEIO

MEMORIAL DESCRITIVO

SETEMBRO/2021
CRUZETA/RN

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever as características e especificações do projeto Construção de Passagem Molhada no Município de Cruzeta/RN, zona rural, Rio do Meio.

A passagem molhada será executada com pavimento de concreto armado, atendendo as cotas do terreno, apresentando extensão total de 18,42 m, largura de 6,00 m.

Thamiere Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LOCAL DA OBRA

O local de implantação localiza-se na Zona Rural do município de Cruzeta/RN, na Comunidade Rio do Meio, com as coordenadas geográficas: 722741.00 mE; 9292845.00 mS. Na qual seguem a planta de localização e relatório fotográfico nos anexos, em que são necessários para compor o projeto junto ao IDEMA.

COBERTURA VEGETAL, TOPOGRAFIA, TIPO DE SOLO E CORPOS D'ÁGUA EXISTENTES:

O município de Cruzeta/RN encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos dos complexos Serra dos Quintos (PPsq), São Vicente (PPsv) e Caicó (PP2Ûcai), das Suítes Poço da Cruz (PP3Ûpc) e Máfica (NP2 ã) e das formações Seridó (NP3s/ss) e Jucurutu (NP3s/sju), como pode ser observado na figura 1. A vegetação é característica da Caatinga Hiperxerófila e Subdesértica do Seridó. O solo apresenta uma textura arenosa/argilosa, fase pedregosa, relevo suave ondulado, bem drenado, muito susceptível e relativamente rasos.

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6

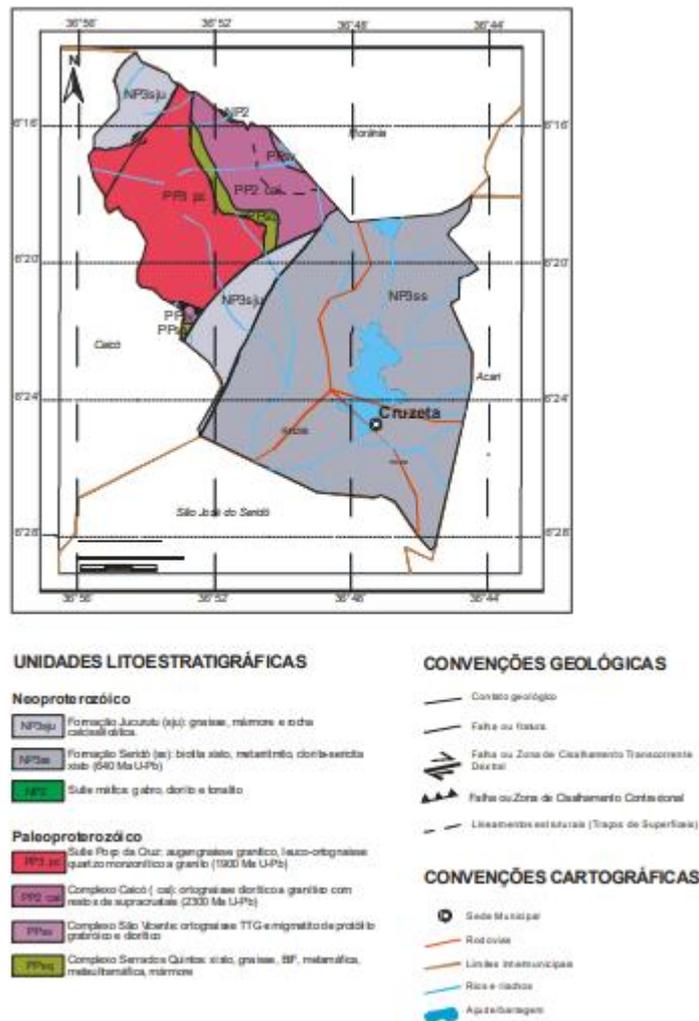


Figura 1 - Geologia de Cruzeta/RN. Fonte: Projeto Cadastro De Fontes De Abastecimento Por Água Subterrânea RN, 2005.

CORPOS D'ÁGUAS EXISTENTES

O município de Cruzeta encontra-se totalmente inserido nos domínios da bacia hidrográfica Piranhas-Açu, sendo banhado pela sub-bacia no Rio Salgado. Seus afluentes mais importantes são: a N, Rio Quimproró e os riachos: Poço de Pedra, Cachoeirinha, das Lajes, Cajazeira, Saquinho, da Cachoeira e do Ingá; a W, os riachos: da Caiçarinha, Jardim e Perninha; a S, os riachos: do Navio, Pau d'Arco, do Meio e Logradouro. Próximo à sede do município, encontra-se o açude Cruzeta (35.000.000m³/público), alimentado pelo riacho São José. Existem ainda os açudes da EMPARN I e II (100.000m³/público).





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Todos os cursos d'água no município tem regime intermitente e tem padrão de drenagem dentrítico.

DOS VENTOS PREDOMINANTES E PLUVIOMETRIA DA REGIÃO

Segundo o ClimaTempo, os dados apresentados abaixo representam o comportamento da temperatura e da chuva ao longo do ano. Os dados da tabela 1, representam a média da série de dados observados nos últimos 30 anos.

Mês	Minima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	23°	34°	1
Fevereiro	23°	33°	81
Março	23°	34°	112
Abril	23°	30°	26
Maio	22°	31°	14
Junho	21°	32°	4
Julho	21°	33°	7
Agosto	21°	34°	1
Setembro	21°	34°	1
Outubro	23°	36°	1
Novembro	23°	36°	2
Dezembro	24°	35°	7

Tabela 1 - Dados Climatológicos Cruzeta/RN. Fonte: ClimaTempo.

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DA EXISTÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS NO ENTORNO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

A obra em questão está situada na zona rural da cidade Cruzeta/RN, no entanto, não apresenta áreas de proteção ambiental, segundo o IDEMA.

INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ENTORNO

Por tratar-se de obra de passagem molhada, o entorno caracteriza-se pela presença de vegetação, na qual se assemelha as áreas situadas na zona rural de todo município.

USO ATUAL DO SOLO, DESCRIÇÃO SUCINTA DO FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, ACOMPANHADA DOS OBJETIVOS E DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Atualmente, trata-se da implantação de uma passagem molhada para atender a população do Sítio Rio do Meio, situado na zona rural do município.

O horário de funcionamento da obra se dará correspondente a carga horária normal dos funcionários, acarretando média, de 8 horas diárias de produção.

A obra em questão não há necessidade de supressão de vegetação nativa. A área onde se localiza o empreendimento não está inserida totalmente e parcialmente inserida em área de preservação permanente de acordo com a Lei nº 12.651/2012 e as resoluções CONAMA 302 e 303/2002 e também não está inserida em unidades de conservação. Por tratar-se de área de projeto de 0,23 ha, o empreendimento em questão encontra-se no ponto de corte da resolução Conema 02/2014, portanto se enquadra na inexigibilidade do licenciamento.

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO BÁSICO

Este projeto tem como objetivo viabilizar o processo de contratação de empresa destinada a execução da “**Construção de passagem molhada no município de Cruzeta/RN.**”, localizado no Município de Cruzeta/RN.

Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o presente Projeto Básico, não sendo qualquer ponto omitido do mesmo, motivo para eximir as responsabilidades decorrentes do mau emprego da mão-de-obra, do uso de materiais indevidos e da má qualidade dos serviços.

É parte integrante:

1. Projeto Básico;
2. Memorial Descritivo dos Serviços/Especificações Técnicas;
3. Planilha de Quantitativos e Preços Básicos;
4. Cronograma Físico-Financeiro;
5. Memória de Cálculo dos Quantitativos;
6. Composição de BDI;
7. Composição de Preços Unitários;
8. Documentos Complementares;

Cruzeta/RN, 16 de Agosto de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO BÁSICO

1. Projeto Básico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO BÁSICO

2. Memorial Descritivo dos Serviços/Especificações Técnicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO BÁSICO

3. Planilha de Quantitativos e Preços Básicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO BÁSICO

4. Cronograma Físico-Financeiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO BÁSICO

5. Memória de Cálculo dos Quantitativos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO BÁSICO

6. Composição de BDI;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO BÁSICO

7. Composição de Preços Unitários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO BÁSICO

8. Documentos Complementares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SITIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 COMP01 VG ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - CONSIDERANDO 220 HORAS TRABALHADOS POR MÊS, ENGENHEIRO CIVIL TRABALHANDO 8H NO MÊS, O ALMOXARIFE TRABALHANDO 8H NO MÊS, O AUXILIAR DE ESCRITORIO 20H NO MÊS E O ENCARREGADO GERAL AS 220H.

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
93565	MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0363636	14.900,99	541,85
93563	MES	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0363636	2.851,20	103,68
93566	MES	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0909091	2.236,90	203,35
93572	MES	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	3.058,99	3.058,99
	%	BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	3.907,87

Preço total por VG 4.716,80

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 COMP02 U... PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,0000000	18,67	112,02
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,0000000	15,32	183,84
94962	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,0600000	302,27	18,14
100004417	M	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	6,0000000	4,89	29,34
100004491	M	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	24,0000000	14,47	347,28
100004813	M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	6,0000000	224,21	1.345,26
100005075	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	0,6600000	16,40	10,82
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	2.046,70	423,67
Preço total por UND				2.470,37	

2.2 99059 M LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88239	H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3563000	15,67	5,58
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7125000	18,67	13,30
91692	CHP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0039000	27,33	0,11
91693	CHI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,0168000	25,07	0,42
94974	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	0,0046000	393,72	1,81
99062	UN	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	1,5000000	1,77	2,66
100004417	M	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,7445000	4,89	3,64
100004433	M	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,4125000	17,27	7,12
100005068	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,1110000	16,20	1,80
100007356	L	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	0,0256000	18,88	0,48
100010567	M	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,5500000	16,05	8,83
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	45,75	9,47
Preço total por M				55,22	


Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

3 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 100577 M2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
5901	CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0010000	242,10	0,24
5903	CHI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0020000	48,91	0,10
5932	CHP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0001000	164,93	0,02
5934	CHI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0030000	55,97	0,17
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0030000	15,32	0,05
96463	CHP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	0,0010000	149,11	0,15
96464	CHI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	0,0020000	60,03	0,12
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	0,85
				Preço total por M2	1,03

3.2 94328 M3 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
100000368	M3	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,2500000	30,00	37,50
5631	CHP	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0330000	158,22	5,22
5632	CHI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0440000	65,31	2,87
5901	CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0060000	242,10	1,45
5903	CHI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0030000	48,91	0,15
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0420000	15,32	0,64
91533	CHP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0610000	33,01	2,01
91534	CHI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,0570000	25,73	1,47
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	51,31
				Preço total por M3	61,93


Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

4 FUNDAÇÕES

4.1 95241 M2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2718000	18,87	5,13
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0741000	15,32	1,14
94968	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	0,0565000	298,90	16,89
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	23,16
				Preço total por M2	27,95

4.2 94965 M3 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,3090000	15,32	35,37
88377	H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4632000	21,58	31,58
88830	CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	0,7533000	1,41	1,06
88831	CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	0,7103000	0,29	0,21
100000370	M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,7229000	81,00	58,55
100001379	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	362,6579000	0,54	195,84
100004721	M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,5934000	89,53	53,13
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	375,74
				Preço total por M3	453,52

4.3 92873 M3 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8460000	18,67	34,46
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8460000	18,87	34,83
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,5380000	15,32	84,84
90586	CHP	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	0,6720000	1,39	0,93
90587	CHI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	0,1740000	0,31	0,36
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	155,42
				Preço total por M3	187,59

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

4.4 96541 M2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88239	H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4220000	15,67	22,28
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,7860000	18,67	70,68
91692	CHP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0710000	27,33	1,94
91693	CHI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,1410000	25,07	3,53
100001358	M2	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	0,4200000	52,66	22,12
100002692	L	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,0100000	6,85	0,07
100004491	M	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,9170000	14,47	13,27
100004517	M	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	7,6340000	5,06	38,63
100005073	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	0,0690000	16,82	1,16
100005074	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	0,0130000	18,49	0,24
100020247	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	0,0160000	18,27	0,29
100040304	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,0240000	20,37	0,49
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	174,70

Preço total por M2 210,86

4.5 96545 KG ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0370000	14,47	0,54
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1150000	19,19	2,21
92793	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	1,0000000	8,70	8,70
100043132	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0240000	18,00	0,43
100039017	UN	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,7240000	0,21	0,15
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	12,03

Preço total por KG 14,52

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

4.6 96546 KG ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0290000	14,47	0,42
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0870000	19,19	1,67
92794	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	1,0000000	6,93	6,93
100043132	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0250000	18,00	0,45
100039017	UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,4655000	0,21	0,10
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	9,57	1,98
Preço total por KG					11,55

4.7 96547 KG ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0210000	14,47	0,30
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0670000	19,19	1,29
92795	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	1,0000000	6,88	6,88
100043132	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0250000	18,00	0,45
100039017	UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,3060000	0,21	0,06
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	8,98	1,86
Preço total por KG					10,84

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

5 ESTRUTURA

5.1 94965 M3 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,3090000	15,32	35,37
88377	H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4632000	21,58	31,58
88830	CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	0,7533000	1,41	1,06
88831	CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	0,7103000	0,29	0,21
100000370	M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,7229000	81,00	58,55
100001379	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	362,6579000	0,54	195,84
100004721	M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,5934000	89,53	53,13
	%	BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	375,74	77,78

Preço total por M3 453,52

5.2 92873 M3 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8460000	18,67	34,46
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8460000	18,87	34,83
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,5380000	15,32	84,84
90586	CHP	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	0,6720000	1,39	0,93
90587	CHI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	0,1740000	0,31	0,36
	%	BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	155,42	32,17

Preço total por M3 187,59

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

5.3 92787 KG ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0103000	14,47	0,15
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0620000	19,19	1,19
92803	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	1,0000000	6,83	6,83
100043132	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0250000	18,00	0,45
100039017	UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,3570000	0,21	0,07
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	8,69	1,80
Preço total por KG					10,49

5.4 92788 KG ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0072000	14,47	0,10
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0440000	19,19	0,84
92804	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	1,0000000	6,84	6,84
100043132	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0250000	18,00	0,45
100039017	UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,1470000	0,21	0,03
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	8,26	1,71
Preço total por KG					9,97

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

CRONOGRAMA FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Detalhe do plano de pagamentos (Completo Mês 1 - Mês 2)

Atividade	Mês 1	Mês 2
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHAD...		
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.639,48	R\$ 4.794,12
2. SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.021,67	
3. MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 28.777,89	
4. FUNDAÇÕES	R\$ 53.261,73	
5. ESTRUTURA	R\$ 29.689,60	R\$ 92.037,76

R\$ 125.390,37	R\$ 96.831,88
56,43 %	43,57 %
R\$ 125.390,37	R\$ 222.222,25
56,43 %	100,00 %

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

Atividade	Mês 1	Mês 2
1. CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.		
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
3. SERVIÇOS PRELIMINARES		
4. MOVIMENTO DE TERRA		
5. FUNDAÇÕES		
6. ESTRUTURA		
Plano de pagamento		
Pagamento mensal	R\$ 125.390,37	R\$ 96.831,88
Pagamentos acumulados	R\$ 125.390,37	R\$ 222.222,25

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CRUZETA
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4.01%
Seguro e Garantia	SG	0.40%
Risco	R	0.56%
Despesas Financeiras	DF	1.11%
Lucro	L	7.30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0.00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20.70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CRUZETA/RN
Local

quinta-feira, 9 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO
CREA/CAU: 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Thamires Dantas de Oliveira Godeiro**, Engenheira Civil – CREA Nº **211.825.494-6**, **DECLARO**, na qualidade de representante do **Município de Cruzeta/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.106.510/0001-50**, Responsável Técnica pelo Projeto de “**Construção de passagem molhada no município de Cruzeta/RN**”, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, para fins do disposto no Anexo I da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Ministério da Economia), que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Cruzeta/RN, 16 de agosto de 2021.

THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO
Engenheira Civil
CREA nº 211.825.494-6

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL
535.926.894-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº DO CR	Nº. DA OPERAÇÃO	MINISTÉRIO	PROGRAMA
-	-	-	-
OBJETO	Construção de passagem molhada no município de Cruzeta/RN.		
PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO DE CRUZETA		MUNICÍPIO / UF
			CRUZETA / RN

Eu, **THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO**, portador da carteira profissional registrada no sistema CONFEA nº **211.825.494-6**, na qualidade de responsável técnico pelo projeto,

DECLARAÇÃO - DATA-BASE DO ORÇAMENTO

DECLARO, que a data-base do orçamento para execução do objeto em referência é do SINAPI de 06/2021 – **Sem Desoneração**;

DECLARAÇÃO – ENCARGOS SOCIAIS

DECLARO, que para elaboração do orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para o Rio Grande do Norte;

DECLARAÇÃO – ATRIBUIÇÃO AS

DECLARO, que de todos os insumos constantes nas composições de preços unitários, que tenham como base o SINAPI e possuem a marcação “AS” (Atribuídos a São Paulo), tiveram seu tipo e preço verificados ou adequados e estão compatíveis com a realidade local onde as obras serão executadas do supracitado contrato;

1.

Local/Data	Responsável técnico
CRUZETA/RN, 16 de agosto de 2021.	 Thamires Dantas de Oliveira Godeiro Engenheira Civil - CREA nº 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

CRUZ_21_PMR... CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

Memorial Descritivo / Especificações Técnicas

Do contrato:

Este projeto tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada, através de processo licitatório, para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, NO SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

Concepção da obra:

Para a execução da mesma foram observados fatores como clima, economia, meio ambiente, desenvolvimento social, entre outros. O presente projeto visou o uso de tecnologia simples e eficiente, podendo assim utilizar mão-de-obra local e matérias da região na execução da obra. Deste modo, aquecemos a economia da região, como também proporcionamos dignidade à população local.

Os serviços de terra planagem e preparo do terreno serão executados antes da emissão da ordem de serviço com recursos próprios do município.

Da metodologia de elaboração do projeto:

Este projeto básico é composto de projeto Arquitetônico, Projeto de Estrutura de Concreto Armado, Orçamento (Planilha de Quantitativos e Preços Básicos, Planilha de Composição de Preços Unitários, Composição de BDI, Memória de Cálculo dos Quantitativos, Cronograma Físico e Cronograma Financeiro), Memorial Descritivo dos Serviços / Especificações Técnicas e documentação complementar, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

Para elaboração deste orçamento foi tomado por base a tabela SINAPI SERVIÇOS Custos de Composições Analíticas, disponibilizada no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal DATA DE EMISSÃO: 14/07/2021 23:58:58, DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/07/2021 utilizando como base de preços a tabela SINAPI Insumos sem desoneração, BASE DE DADOS 06/2021, também no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal.

Os preços tem como base as tabelas de preços do Sinapi Composição e Insumos Sem Desoneração e com encargos sociais desonerados de 113,23% para horista e 70,12% para mensalista. Os valores de mão de obra utilizados constam na tabela Sinapi Insumos e são equivalentes ao valor de mão de obra do Sintracomp Sinduscon/RN.

Os quantitativos foram retirados dos projetos e estão perfeitamente demonstrados na memória de cálculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e as normas técnicas necessárias para perfeita execução dos serviços.

O BDI utilizado foi de 20,70%.

COMP02

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO


Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera material, equipamentos e mão de obra para confecção e instalação da placa da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Por metro quadrado (m²).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) A Contratada deverá fornecer e instalar a placa de obra conforme modelo fornecido pela fiscalização, e demais placas exigidas pela legislação, no canteiro de obras e em local de boa visibilidade. A solicitação dos modelos padrões se fará junto à fiscalização por escrito após o recebimento da ordem de serviço.
- 2) A empresa opcionalmente poderá instalar a placa de identificação da empresa sem custo para a Contratante.
- 3) As placas serão executadas em chapa de aço galvanizada n.º 22, devidamente pintada com tinta esmalte, padrão do Ministério da Saúde, montada em estrutura de madeira de lei aparelhada, tipo pontalotes com dimensões de (3" x 3" com travessas 3" x 2"), devidamente fixada ao solo em blocos de concreto simples, ficando a face inferior da placa com altura de 1,20 metros do nível do solo.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção- (18.7) Carpintaria
- 2) NBR7203-Madeira serrada e beneficiada

99059

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera material e mão -de-obra para locação da obra e execução de gabarito de madeira.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Área de projeção horizontal da edificação.

100577

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera-se mão-de-obra para apiloamento de solo em fundo de valas com soquete.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Área do fundo da vala apiloada.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) O apiloamento do fundo da vala deverá ser realizado golpeando -se com soquete a percussão até deixar o fundo nivelado e firmado.

NORMAS TÉCNICAS:

1) NBR12266 04 1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

94328

ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M,

*Mão de obra para lançamento do material, espalhamento em camadas com apiloamento manual.

*Aterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se material de empréstimo, para elevação de greide ou de cotas de terraplenos.

*Compactação consiste na redução do índice de vazios, manual ou mecanicamente, do material de aterro, com energia suficiente para atingir graus de eficiência previstos em projeto.

*Equipamentos para Aterros

*Na execução dos serviços deverá ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições


Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos.

*Em aterros de valas, cavas, fundações ou escavações de pequenos volumes, serão usadas soquetes manuais, compactadores pneumáticos, placas vibratórias ou rolos compactadores de pequeno porte, com dimensões apropriadas.

*Volume medido pela camada acabada (m³).

*Os serviços complementares que se fizerem necessárias para compensar irregularidades da superfície do terreno, junto à obra, também se encontram neste grupo de serviços. Os aterros poderão ser compactados ou não, a depender das características do serviço, e do fim a que se destinam.

*As operações de execução de aterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando prevista em projeto, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações, de empréstimos de jazidas ou da própria escavação. Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviço apresentadas no projeto executivo. A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação. Deverá ser feita a determinação da umidade do solo, para definir a necessidade de aeração ou umedecimento. Quando necessária, deverá ser procedida, também, a escarificação e ou umedecimento da camada existente, visando-se sua boa aderência à camada de aterro. O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação, quando especificada. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 m.

*A homogeneização da camada será feita através da remoção ou fragmentação de torrões secos, remoção de material conglomerado, de blocos ou de matacões de rocha alterada e de matéria orgânica. Em caso de aterro e reaterro compactado, todas as camadas do solo deverão sofrer compactação de maneira conveniente até se obter, na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao Grau de Compactação de projeto - 95% ou 100% da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal) - mais ou menos 3% de tolerância.

*Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida. Em regiões onde houver ocorrência predominante de materiais rochosos será admitida a execução de aterros com o emprego destes, desde que previsto em projeto.

*Deverá ser obtido um conjunto livre de grandes vazios e engaiolamentos. O diâmetro máximo das pedras será limitado pela espessura da camada. O tamanho admitido para a maior dimensão da pedra será de 2/3 da espessura da camada. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia será admitida a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto.

*Junto a estruturas em concreto, os aterros ou reaterros só poderão ser iniciados depois de decorrido o prazo previsto para o desenvolvimento de sua resistência de projeto, devendo ser executados após ou em paralelo com a remoção dos escoramentos. Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas com 0,20 a 0,40 m de espessura.

*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NBR5681-Control de tecnológico da execução de aterros em obras de edificações

95241

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Medir-se-á a superfície teórica executada segundo especificações de Projeto, sem incluir os incrementos por excessos de escavação não autorizados.

Marcação. Colocação de pontos e/ou formação de mestras. Concretagem e compactação do concreto. Arremate e nivelamento do concreto.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

A superfície ficará horizontal e plana.

ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.

ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.

ABNT NBR 6122. Projeto e execução de fundações.

ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.

94965

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

1) Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Volume de concreto (m³).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.
- 2) Ensaios: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.
- 3) Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.
- 4) Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:
 - resistência característica à compressão que se pretende atender;
 - tipo, classe e marca do cimento;
 - condição de controle;
 - características físicas dos agregados;
 - forma de medição dos materiais;
 - idade de desforma;
 - consumo de cimento por m³;
 - consistência medida através do "slump";
 - quantidades de cada material que será medida de cada vez;
 - tempo de início de pega.
- 5) Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.
 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
 - iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
 - reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
 - houver troca de operadores;
 - forem moldados corpos de prova;
- 6) A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

7) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR12654- Controle tecnológico de materiais componentes do concreto
- 2) NBR12655-Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.
- 3) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
- 4) NBR 6118- Projeto e execução de obras de concreto armado
- 5) NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência

92873

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) O coeficiente de produtividade apresentado é um dado médio de mercado e para obtê-lo considerou-se o transporte do concreto até o local da concretagem, e os esforços demandados desde o descarregamento do concreto do caminhão-betoneira (ou da betoneira, no caso de ser feito em obra) até o sarrafeamento e desempenamento. Para esses dois últimos serviços não foram incluídos os esforços relativos a acabamentos especiais - como os feitos com desempenadeiras mecânicas. Também foi desconsiderado o esforço relativo à cura das peças moldadas e a mão de obra de profissionais para executar o controle tecnológico, mestres, eletricitistas e encanadores que eventualmente acompanhem a concretagem.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Volume calculado na planta de fôrmas computando uma só vez o volume referente à intersecção de pilares, vigas e lajes (m³).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.
- 2) Transporte: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às fôrmas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante.
- 3) Lançamento: deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas a 2,00 metros. Nas peças com altura maiores que 3,00 metros, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, as citadas acima, usar tubos, calhas ou trombas.
- 4) Adensamento e Vibração: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados.
- 5) Cura: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, sete dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.
- 7) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBRNM67-Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

96541

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Montagem de sistema de escoramento e fôrmas recuperáveis de madeira, para blocos, formado por painéis de madeira compensada resinada, resinados de 17 mm de espessura, amortizáveis em 4 utilizações, e posterior desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas. Inclusive parte proporcional de elementos de sustentação, fixação e escoramentos necessários para a sua estabilidade e aplicação de líquido desmoldante.

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Superfície de fôrmas em contato com o concreto, medida segundo documentação gráfica de Projeto (m²).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Antes de proceder à execução das fôrmas é necessário assegurar-se que as escavações estão não só abertas, mas também nas condições adequadas às características e dimensões das fôrmas.
- 2) Não poderá começar a montagem das fôrmas sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra, quem verificará que o estado de conservação da sua superfície e das uniões, ajusta-se ao acabamento de concreto previsto no projeto.
- 3) Limpeza e preparação do plano de apoio. Marcação. Aplicação do líquido desmoldante. Montagem do sistema de escoramento e fôrmas. Colocação de elementos de sustentação, fixação e escoramento. Aprumo e nivelamento das fôrmas. Humidificação das fôrmas. Desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas.
- 4) As superfícies que vão ficar à vista não apresentarão imperfeições.

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.
- 2) ABNT NBR 15696. Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto. Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

96545

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- 1) Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

96546

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- 1) Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).


Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

96547

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- 1) Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

92787

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

92788

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:


Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

-
- 1) Executar a montagem das ferragens.
 - 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
 - 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
 - 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Nº do Contrato de Repasse		Nº da Operação			- NATAL/RN					
Ministério Gestor		Programa								
Proponente/Tomador		Município/UF								
CRUZETA/RN		CRUZETA/RN								
Objeto										
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA /RN										
	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			X	s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			X	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			X	n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			X	n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			X	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			X	n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e			X	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

		término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?								
1 2		A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			X	n	s	s	6.3.2	
1 3		O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.4	
1 4		Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			X	s	s	s	6.12.7	
1 5		Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			X	n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
1 6		Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			X	s	s	s	6.12.7.3	
1 7		Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.7.3	
1 8		Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.7.3.1	
1 9		Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X	s	s	s	6.12.7.3.5	
2 0		Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X	n	s	s	8.2.2.3	
2 1		Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
2		As passarelas de			X	s	s	s	6.13.1	

	2	pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.								
RAMPAS E ESCADAS	2 3	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.6.2.5	
	2 4	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.4	
	2 5	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	2 6	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	2 7	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	2 8	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	n	s	s	6.9.5	
	2 9	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.8.3	
	3 0	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X	s	s	s	6.8.7	
	3 1	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	3 2	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	3 3	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	s	s	5.4.4	
	3 4	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	s	s	s	6.9.5	
	3 5	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	s	s	s	6.9.2.1	
3 6	Em escadas e rampas os corrimãos			X	n	s	s	6.9		

		são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?							
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313

	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			X	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			X	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			X	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			X	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			X	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			X	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			X	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			x	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			X	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são			x	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	

		acessíveis?							
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			X	n	s	s	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			X	n	s	s	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			X	n	s	s	Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			X	s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X			n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			X	n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			X	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			X	n	s	s	6.3.5
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			X	n	s	s	6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			X	n	s	s	6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X	n	s	s	6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X	n	s	s	6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			X	n	s	s	6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			X	n	s	s	6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1

	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			X	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			X	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80x1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			X	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			X	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal			X	s	s	s	6.6.2 6.6.4	

		mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?								
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			X	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			X	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			X	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			X	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X		s	s	ABNT NBR NM 313	

	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			X	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			X	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			X	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			X	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			X	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			X	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	

	1 2 5	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	n	s	s	5.4.1	
	1 2 6	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	
	1 2 7	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	6.11.2.6	
	1 2 8	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			X	n	s	s	6.11.3	
	1 2 9	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	6.11.3	
GERAL	1 3 0	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			X	s	s	s	7.4.3	
	1 3 1	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	1 3 2	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			X	n	s	s	7.4.3	
	1 3 3	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			X	s	s	s	7.5.a)	
	1 3 4	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1	
	1 3 5	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	1 3 6	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4	
	1 3 7	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			X	s	s	s	7.5.f)	
	1 3 8	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			X	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			X	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			X	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			X	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			X	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			X	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			X	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			X	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a			X	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	

		0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?								
	1 5 2	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			X	n				7.8.2
MICTÓRIO	1 5 3	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			X	n	s	s		7.10.4
	1 5 4	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			X	n	s	s		7.10.4.3
	1 5 5	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			X	n	s	s		7.10.4.3
	1 5 6	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s		7.10.4.3
ACESSÓRIOS	1 5 7	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			X	n				7.5. m) Figura 14
	1 5 8	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s		7.11.1
	1 5 9	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s		7.11.1
	1 6 0	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s		7.11.2
	1 6 1	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			X	n	s	s		7.11.2
	1 6 2	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s		7.11.3 7.11.4
BOXE DE ... BOXE DE	1 6 3	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			X	s	s	s		7.12.1.2
	1 6 4	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m			X	n	s	s		7.12.1.1

		confeccionada em material resistente a impacto?							
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X	n	s	s	7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			X	n	s	s	7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			X	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			X	n	s	s	7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			X	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			X	s	s	s	7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			X	s	s	s	7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			X	n	s	s	7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?			X	n	s	s	7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9

	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			X	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			X	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			X	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões			X	n	s	s	7.14.2 Figura 131	

		mínimas de 0,80 x 1,20 m?							
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			X	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			X	n	s	s	7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			X	n	s	s	7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			X	s	s	s	4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			X	n	s	s	8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			X	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X	n			10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X	n	s	s	4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			X	n	s	s	4.3.3
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X	s	s	s	8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X	n	s	s	4.3

	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			X	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			X	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			X	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			X	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			X	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			X	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			X	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			X	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x			X	s	s	s	9.2.1.2	

		1,50 m) de cadeira de rodas?								
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			X	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			X	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			X	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			X	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			X	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			X	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			X	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			X	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			X	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes			X	n	s	s	8.5.2	

0	estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?								
2 3 1	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.5.2	
2 3 2	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			X	n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nº Código Un Descrição

2.1 COMP02 Und PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO								
PLACA DA OBRA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
Dimensões da placa da caixa	1				1,00			
					1,00	1,00		
Total UND								1,00
2.2 99059 M LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018								
LOCAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
Perímetro das dimensões da passagem mollhada	1	118,64			118,64			
					118,64	118,64		
Total M								118,64

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

3 MOVIMENTO DE TERRA

Nº Código Un Descrição

3.1 100577 M2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019

COMPACTAÇÃO DO FUNDO DA VALA PARA MODULO DA PASSAGEM MOLHADA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Compactação do modulo da passagem molhada	1	30,00	5,00		150,00		
---	---	-------	------	--	--------	--	--

Compactação das alas da passagem molhada	4	8,60	1,38		47,47		
--	---	------	------	--	-------	--	--

197,47 197,47

Total M2: 197,47

3.2 94328 M3 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO

ATERRO PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS	Superfície	Distância	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---------------------------------------	------------	-----------	---------	----------	-------

	19,96	20,00	460,40		
--	-------	-------	--------	--	--

460,40 460,40

ATERRO PARA REGULARIZAÇÃO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---------------------------	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

	1				1,00		
--	---	--	--	--	------	--	--

1,00 1,00

Total M3: 461,40

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

4 FUNDAÇÕES

Nº	Código	Un	Descrição							
4.1	95241	M2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016							
LASTRO PARA MODULO DA PASSAGEM MOLHADA				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lastro do modulo da passagem molhada				1	40,00	6,00		240,00		
Lastro das alas da passagem molhada				4	9,50	1,38		52,44		
								292,44	292,44	
									Total M2	292,44
4.2	94965	M3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016							
CONCRETO PARA ALAS DA PASSAGEM MOLHADA				Uds.	Volume	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Concreto da ala inicial esquerda				1	6,13			6,13		
Concreto da ala inicial direita				1	6,13			6,13		
Concreto da ala final esquerda				1	6,13			6,13		
Concreto da ala final direita				1	6,13			6,13		
								24,52	24,52	
									Total M3	24,52
4.3	92873	M3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015							
LANÇAMENTO DO CONCRETO PARA ALAS				Uds.	Volume	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual ao volume do concreto				1	24,52			24,52		
								24,52	24,52	
									Total M3	24,52
4.4	96541	M2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017							
FORMA PARA ALAS DA PASSAGEM MOLHADA				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Forma para alas (comprimento x largura media)				4	8,60	1,38		47,47		
								47,47	47,47	
									Total M2	47,47
4.5	96545	Kg	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017							
ARMAÇÃO DE FUNDAÇÃO COM AÇO DE 8,0MM				Uds.	Peso	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

4 FUNDAÇÕES

Nº	Código	Un	Descrição						
			Armação das alas da passagem molhada	4	118,11		472,44		
							472,44	472,44	
							Total KG	472,44	
4.6	96546	Kg	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017						
			ARMAÇÃO DE FUNDAÇÃO COM AÇO DE 10,0MM	Uds.	Peso	Largura	Altura	PARCIAL SUBTOTAL TOTAL	
			Armação das alas da passagem molhada	4	142,19			568,76	
								568,76 568,76	
								Total KG	568,76
4.7	96547	Kg	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017						
			ARMAÇÃO DE FUNDAÇÃO COM AÇO DE 12,5MM	Uds.	Peso	Largura	Altura	PARCIAL SUBTOTAL TOTAL	
			Armação das alas da passagem molhada	4	136,75			547,00	
								547,00 547,00	
								Total KG	547,00

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

5 ESTRUTURA

Nº	Código	Un	Descrição							
5.1	94965	M3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016							
	CONCRETO PARA O MÓDULO			Uds.	Volume	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	Concreto do módulo da passagem molhada			1	103,69			103,69		
								103,69	103,69	
								Total M3		103,69
5.2	92873	M3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015							
	LANÇAMENTO DO CONCRETO PARA MÓDULO			Uds.	Volume	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	Igual ao volumen do concreto			1	103,69			103,69		
								103,69	103,69	
								Total M3		103,69
5.3	92787	Kg	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015							
	ARMAÇÃO COM AÇO DE 10,0MM			Uds.	Peso	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	Armação do módulo da passagem molhada			1	2.784,71			2.784,71		
								2.784,71	2.784,71	
								Total KG		2.784,71
5.4	92788	Kg	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015							
	ARMAÇÃO COM AÇO DE 12,5MM			Uds.	Peso	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	Armação do módulo da passagem molhada			1	2.611,74			2.611,74		
								2.611,74	2.611,74	
								Total KG		2.611,74

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Orçamento parcial nº 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
1.1	COMP01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - CONSIDERANDO 220 HORAS TRABALHADOS POR MÊS, ENGENHEIRO CIVIL TRABALHANDO 8H NO MÊS, O ALMOXARIFE TRABALHANDO 8H NO MÊS, O AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 20H NO MÊS E O ENCARREGADO GERAL AS 220H.	VG	2,00	3.907,87	4.716,80	9.433,60
Total orçamento parcial nº 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL:							9.433,60

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Orçamento parcial nº 2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
2.1	COMP02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UND	1,00	2.046,70	2.470,37	2.470,37
2.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	118,64	45,75	55,22	6.551,30
Total orçamento parcial nº 2 SERVIÇOS PRELIMINARES:							9.021,67

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Orçamento parcial nº 3 MOVIMENTO DE TERRA

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	197,47	0,85	1,03	203,39
3.2	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO	M3	461,40	51,31	61,93	28.574,50
Total orçamento parcial nº 3 MOVIMENTO DE TERRA:							28.777,89

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210/2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Orçamento parcial nº 4 FUNDAÇÕES

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
4.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	292,44	23,16	27,95	8.173,70
4.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	24,52	375,74	453,52	11.120,31
4.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	24,52	155,42	187,59	4.599,71
4.4	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	47,47	174,70	210,86	10.009,52
4.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	472,44	12,03	14,52	6.859,83
4.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	568,76	9,57	11,55	6.569,18
4.7	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	547,00	8,98	10,84	5.929,48

Total orçamento parcial nº 4 FUNDAÇÕES: 53.261,73

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Orçamento parcial nº 5 ESTRUTURA

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
5.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	103,69	375,74	453,52	47.025,49
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	103,69	155,42	187,59	19.451,21
5.3	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.784,71	8,69	10,49	29.211,61
5.4	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.611,74	8,26	9,97	26.039,05
Total orçamento parcial nº 5 ESTRUTURA:							121.727,36

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210/2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

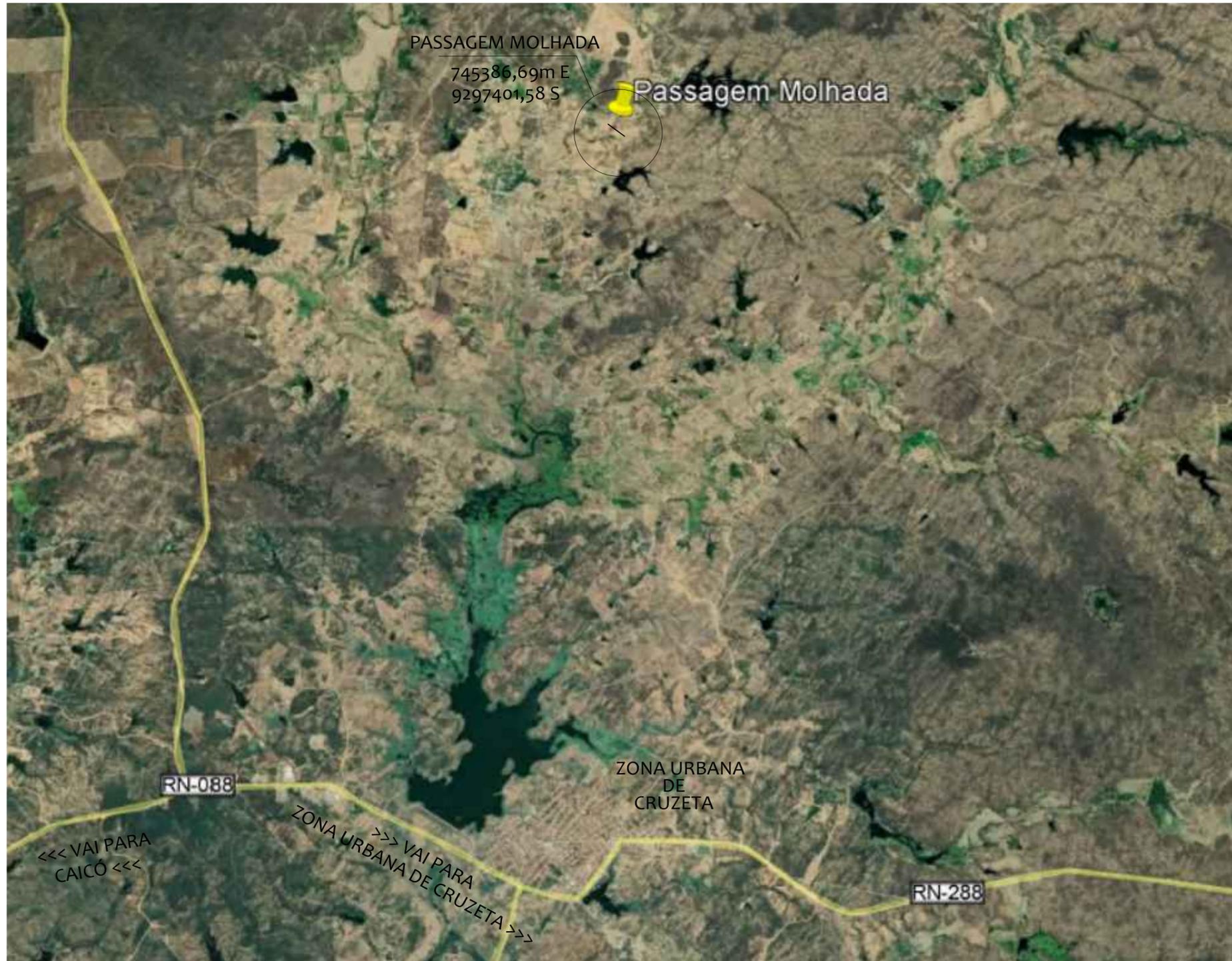
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS - RESUMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.433,60
2 SERVIÇOS PRELIMINARES	9.021,67
3 MOVIMENTO DE TERRA	28.777,89
4 FUNDAÇÕES	53.261,73
5 ESTRUTURA	121.727,36
<hr/>	
Total	222.222,25

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA: DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.


Thamires Dantas de Oliveira Godêiro
Engenharia Civil
CREA 211.825.494-6



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Sem Escala



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO
SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREAS, VOLUMES E QUANTITATIVOS

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL DA OBRA:	500,00 m²
- ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA DE CONCRETO:	128,00 m²

LEGENDA	
	RODOVIAS
	RIO
	PASSAGEM MOLHADA
	ÁREA PARA ESCAVAÇÃO DE VALA PARA DESVIO DO RIO NO PERÍODO DA OBRA A SER EXECUTADA COM RECURSO PRÓPRIO.

Proprietário: _____

Autor: 
Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6

Execução: _____

Fiscalização: _____

Título:
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

Endereço:
COMUNIDADE RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

Conteúdo:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO MUNICÍPIO, DA PASSAGEM MOLHADA E LEGENDA

Prancha:
01/03

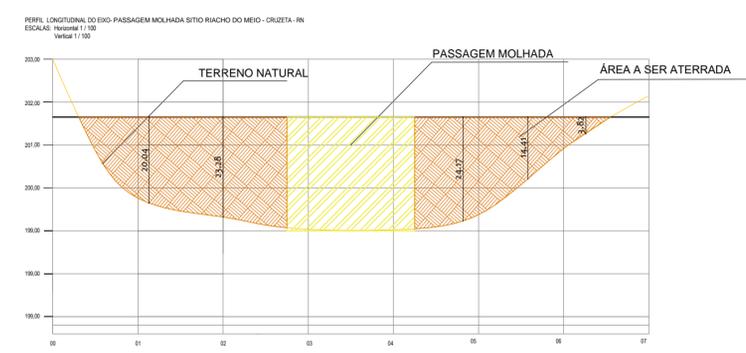
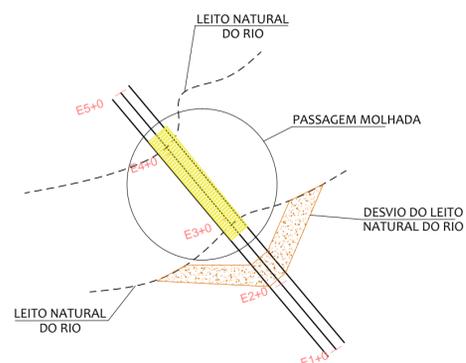
Desenho:
THAMIRES GODEIRO

Escalas:
INDICADAS

Data:
SETEMBRO/2021

Modificação: _____

Observação: _____



PERFIL LONGITUDINAL DA PASSAGEM MOLHADA
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/1000

LEGENDA

- RODOVIAS
- PASSAGEM MOLHADA
- ÁREA ONDE SERÁ ATERRADO

QUADRO DE ÁREAS, VOLUMES E QUANTITATIVOS

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL DA OBRA:	500,00 m ²
- ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA DE CONCRETO:	128,00 m ²

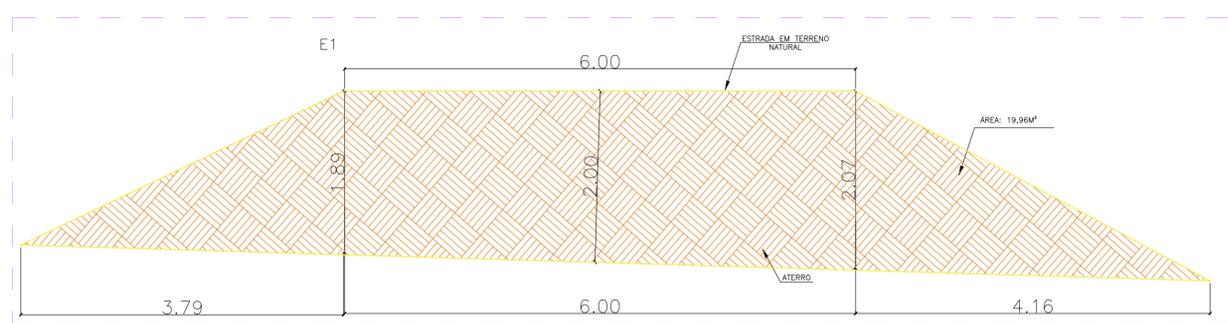
LEGENDA

- RODOVIAS
- RIO
- PASSAGEM MOLHADA
- ÁREA PARA ESCAVAÇÃO DE VALA PARA DESVIO DO RIO NO PERÍODO DA OBRA A SER EXECUTADA COM RECURSO PRÓPRIO.

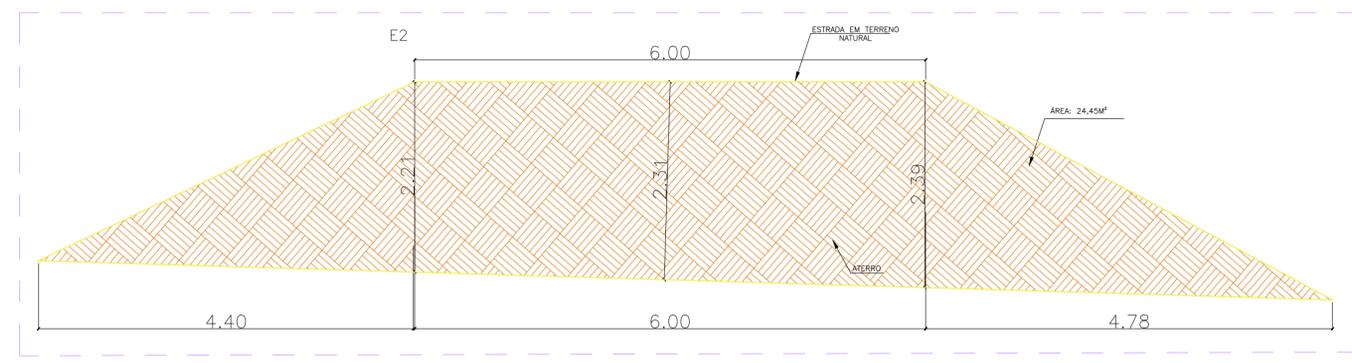


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO
SEM ESCALA

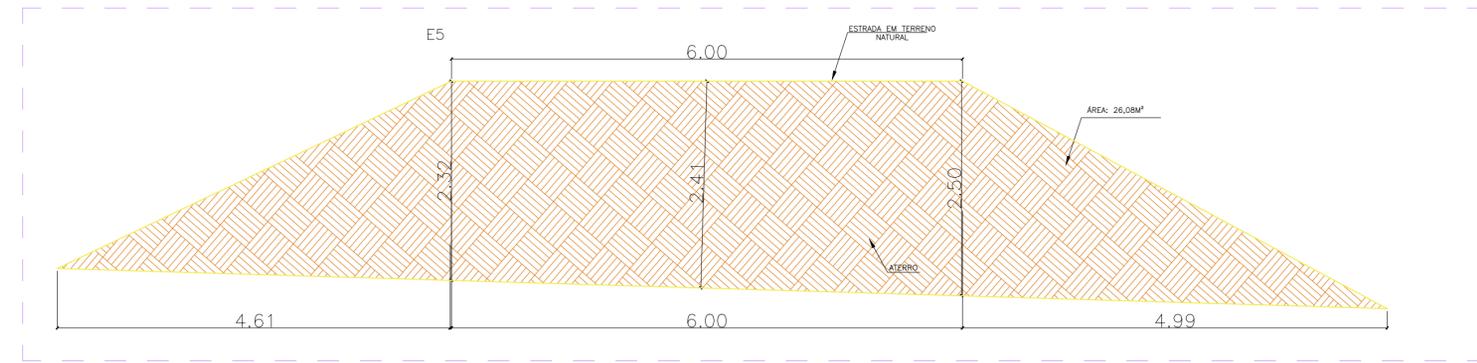
PLANTA BAIXA DA PASSAGEM MOLHADA
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/1000



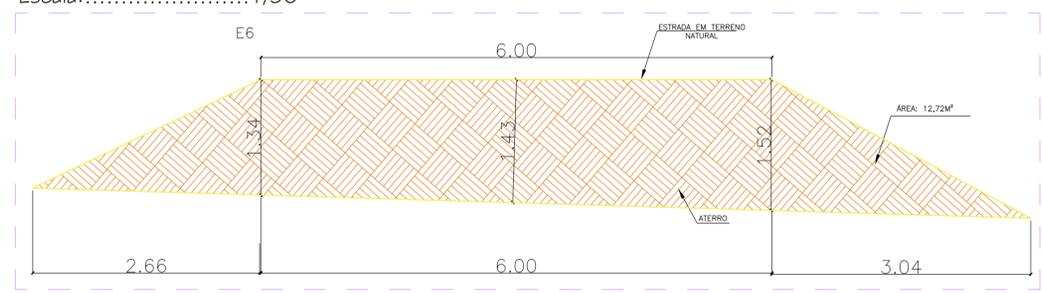
CORTE TRANSVERSAL - E1
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/50



CORTE TRANSVERSAL - E2
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/50



CORTE TRANSVERSAL - E5
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/50



CORTE TRANSVERSAL - E6
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/50

Proprietário: _____

Autor: 
Thamires Dantas de Oliveira Godêiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6

Execução: _____

Fiscalização: _____

Título:
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

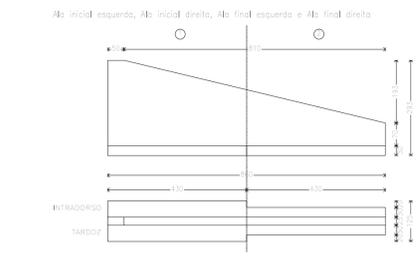
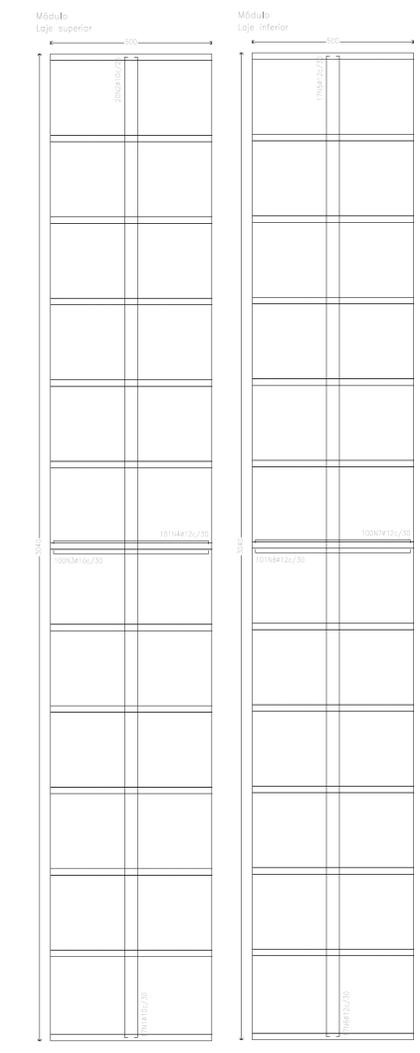
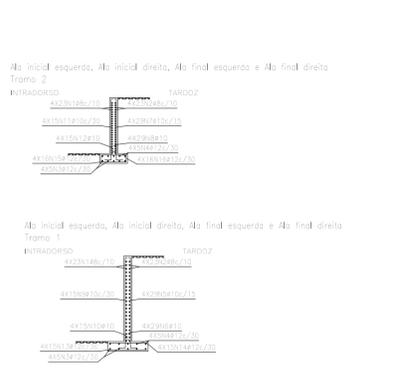
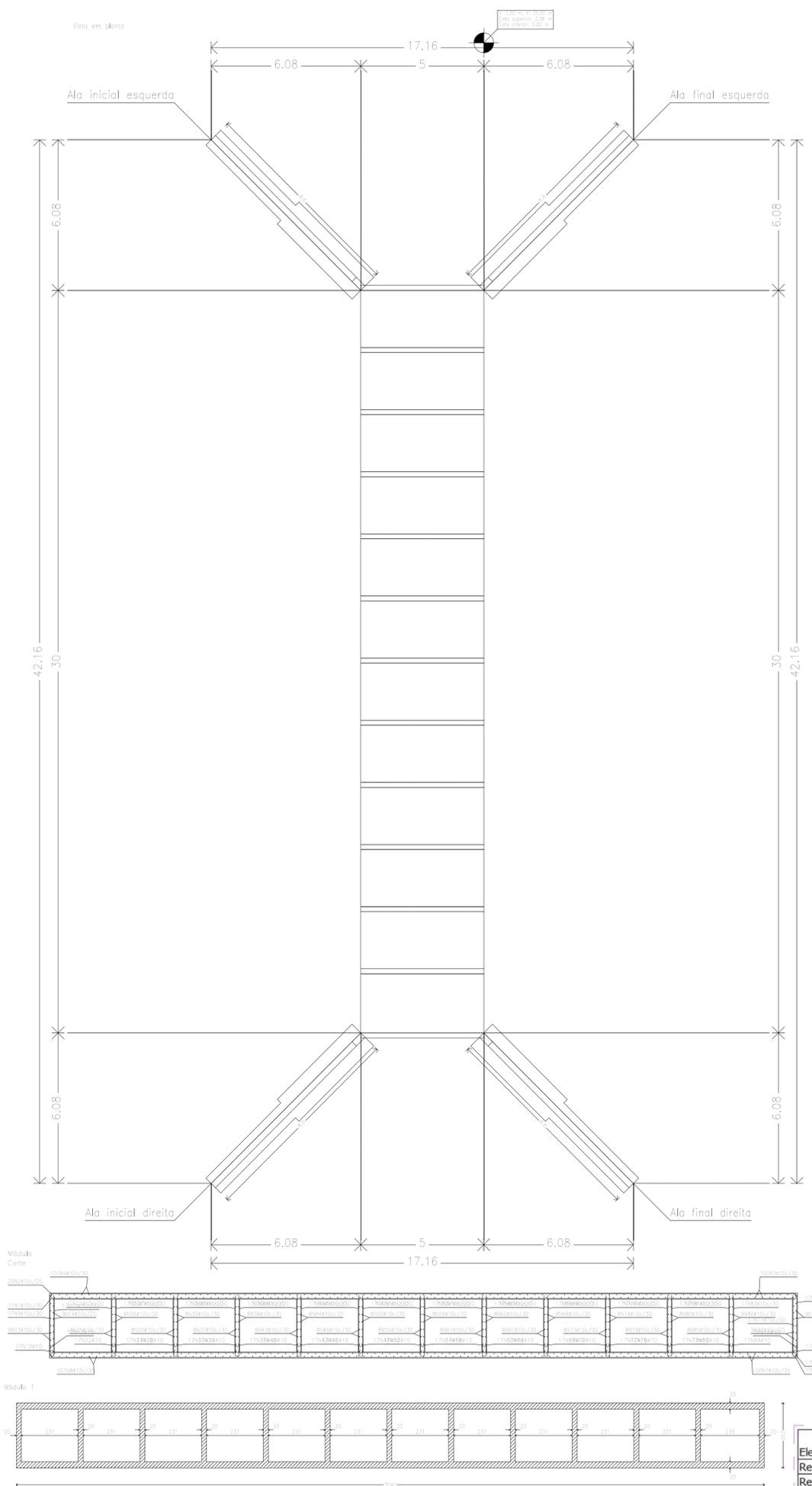
Endereço:
COMUNIDADE RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

Conteúdo:
PLANTA BAIXA
PERFIL LONGITUDINAL
CORTES TRANSVERSAIS E LEGENDA

Prancha:
02/03

Desenho: **THAMIRES GODEIRO** Escalas: **INDICADAS** Data: **SETEMBRO/2021**

Modificação: _____ Observação: _____



Elemento	B 400 S, CN (kg)			Concreto (m³)	
	Ø8	Ø10	Ø12	Total	HA-25, Control Estadístico
Referência: Ala inicial esquerda	118.11	142.19	136.75	397.05	6.13
Referência: Ala inicial direita	118.11	142.19	136.75	397.05	6.13
Referência: Módulo	2784.71	2611.74	5396.45		103.69
Referência: Ala final esquerda	118.11	142.19	136.75	397.05	6.13
Referência: Ala final direita	118.11	142.19	136.75	397.05	6.13
Totais	472.44	3353.47	3158.74	6984.65	128.19

ITEM	QTD	UNID	DESCR	FORMA	Lote	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESURA	PESO	VALOR
1	1	m	30.44	3008	18	517.44	0.62	319.05		
2	1	m	30.67	3008	18	513.49	0.62	376.24		
3	100	m	5.34	497	18	533.60	0.62	338.99		
4	10	m	5.40	497	18	545.20	0.69	454.05		
5	12	m	5.70	5008	18	522.68	0.69	464.06		
6	12	m	5.63	5008	18	520.69	0.69	462.27		
7	12	m	5.40	497	18	538.60	0.69	479.25		
8	12	m	5.40	497	18	545.20	0.69	484.05		
9	12	m	5.40	497	18	545.20	0.62	351.19		
10	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
11	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
12	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
13	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
14	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
15	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
16	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
17	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
18	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
19	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
20	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
21	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
22	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
23	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
24	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
25	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
26	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
27	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
28	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
29	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
30	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
31	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
32	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
33	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
34	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
35	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
36	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
37	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
38	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
39	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
40	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
41	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
42	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
43	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
44	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
45	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
46	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
47	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
48	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
49	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
50	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
51	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
52	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
53	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
54	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
55	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
56	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
57	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
58	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
59	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
60	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
61	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
62	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
63	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
64	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
65	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
66	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
67	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
68	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
69	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
70	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
71	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
72	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
73	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
74	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
75	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
76	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
77	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
78	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
79	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
80	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
81	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
82	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
83	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
84	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
85	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
86	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
87	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
88	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
89	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
90	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
91	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
92	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
93	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
94	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
95	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
96	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
97	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
98	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
99	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
100	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		

ITEM	QTD	UNID	DESCR	FORMA	Lote	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESURA	PESO	VALOR
1	1	m	30.44	3008	18	517.44	0.62	319.05		
2	1	m	30.67	3008	18	513.49	0.62	376.24		
3	100	m	5.34	497	18	533.60	0.62	338.99		
4	10	m	5.40	497	18	545.20	0.69	454.05		
5	12	m	5.70	5008	18	522.68	0.69	464.06		
6	12	m	5.63	5008	18	520.69	0.69	462.27		
7	12	m	5.40	497	18	538.60	0.69	479.25		
8	12	m	5.40	497	18	545.20	0.69	484.05		
9	12	m	5.40	497	18	545.20	0.62	351.19		
10	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
11	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
12	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
13	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
14	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
15	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
16	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
17	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
18	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
19	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
20	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
21	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
22	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
23	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
24	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
25	12	m	5.35	47	18	528.02	0.62	374.40		
26	12									



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA - GESTOR

Nº DO CR	Nº. DA OPERAÇÃO	MINISTÉRIO	PROGRAMA
-	-	-	-
OBJETO	Construção de passagem molhada no município de Cruzeta/RN.		
PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF		
MUNICÍPIO DE CRUZETA	CRUZETA / RN		

Eu, **Joaquim José de Medeiros**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **866347** — **ITEP/RN** e do CPF nº **535.926.894-87**, representante legal do Município de **Cruzeta/RN**, com sede administrativa na **Rua João de Góis, 167 – Centro – Cruzeta/RN – CEP 59375-000**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.106.510/0001-50**

DECLARAÇÃO - DATA-BASE DO ORÇAMENTO

DECLARO, que a data-base do orçamento para execução do objeto em referência é do SINAPI de 06/2021 – **Sem Desoneração**;

DECLARAÇÃO - BEM DE USO COMUM DO POVO

DECLARO, que as vias a serem pavimentadas, estão localizadas em via municipal – de uso comum do povo, pertencentes ao município de **CRUZETA/RN**.

DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DECLARO, que assumo total e integral responsabilidade pela conservação e manutenção do objeto em referência;

DECLARAÇÃO – REGIME DE EMPREITADA

DECLARO, que o regime a ser adotado na contratação de empresa para execução da obra do objeto em referência será **empreitada por preço global**, em atendimento aos normativos vigentes;

DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

DECLARO, que a empresa a ser contratada para a execução das obras do objeto em referência, **não pode** possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do município de **CRUZETA/RN**, conforme **Art.18 – Inciso XI, Lei Nº 13.898 de 11 de novembro de 2019**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO – CAPACIDADE FÍSICA, TÉCNICA E GERENCIAL

DECLARO, que o município dispõe de condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais, com profissionais devidamente habilitados para executar e fiscalizar todas as etapas da execução do objeto em referência, sob a responsabilidade do Engenheiro **Thamires Dantas de Oliveira Godeiro**, CREA nº **211.825.494-6**, e que assumimos a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas;

DECLARAÇÃO – DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

DECLARO, assumir a responsabilidade pela execução com recursos próprios, de quaisquer demolições ou remoções necessárias para a perfeita execução das obras;

Local/Data

CRUZETA/RN, 16 de agosto de 2021.

Representante Legal


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL
535.926.894-87



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Dep. Vivaldo Costa

Ofício nº 030/2021.

Natal/RN, 10 de agosto de 2021.

À Sua Excelência o Senhor José Ademir Freire
Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN
Centro Administrativo do Estado

ASSUNTO: Alteração Orçamentária de Emenda Parlamentar.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, amparado legalmente no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2021), combinado com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2021), vimos por meio deste, no intuito de garantir uma maior agilidade na transferência dos recursos provenientes de emenda parlamentares indicadas, através do nosso mandato.

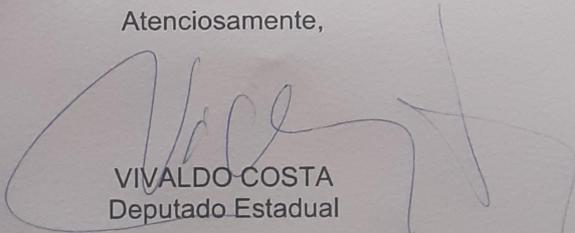
Na oportunidade informo ainda que, de acordo com preceitos legais da LDO 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências, está previsto a autorização para o remanejamento de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, desde que mediante solicitação do autor.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Vivaldo Costa', written over a faint rectangular stamp.

Desta forma, requiro a Vossa Excelência a adoção das medidas necessárias para o remanejamento do OBJETO da Emenda Nº 214, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, alocados para a Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais, no município de Cruzeta/RN, **que através deste, deverá alterar o OBJETO para CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS (Subação – 198501) no município de Cruzeta/RN, no FUNDO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO RN – FDA (ÓRGÃO 17.131), com Natureza de Despesa (44.90.51 – Obras e Instalações) e através da Modalidade RECURSOS ORDINÁRIOS (FONTE: 100), sem prejuízo as normas de fiscalização e controle utilizadas pelos órgãos internos do Governo Estadual ou órgãos externos de fiscalização da administração pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.**

Na certeza do pronto atendimento sempre dispensado por Vossa Excelência, subscrevo-me,

Atenciosamente,



VIVALDO COSTA
Deputado Estadual

PLANO DE TRABALHO 1/4

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Cruzeta			C.N.P.J. 08.106.510/0001-50				
ENDEREÇO: PRAÇA JOAO DE GOIS, 167 - CENTRO							
Cidade: CRUZETA		UF: RN	Cidade: CRUZETA		UF: RN	Cidade: CRUZETA	
Conta Corrente: 1106-1		Banco: 001	Conta Corrente: 34.114-2		Banco: BANCO DO BRASIL		
Nome do Responsável: JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS				CPF: 535.926.894-87			
CI/Órgão Exp: 966.347- ITEP/RN		Cargo: Prefeito		CI/Órgão Exp: 966.347-ITEP/RN		Cargo: Prefeito	
Endereço: RUA SEBASTIAO ARAÚJO, 136 – CENTRO					CEP: 59375-000		

2 – OUTROS PARTÍCIPES - CONCEDENTE

Nome: SECRETARIA DA AGRICULTURA DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN		CGC: 08.272.049/0001-05	E.A: Órgão Público
Endereço: Centro Administrativo – Natal/RN		CEP: 59.064-901	
Nome do Responsável: GUILHERME MORAES SALDANHA		CPF: 655.288.674-87	
CI/Órgão Exp: 744299 – ITEP/RN	Cargo: Agente Público		Função: Secretário de Estado
Endereço: Rua Jundiaí, 721, Tirol, Natal/RN		CEP: 59.020-120	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto	Período de Execução*	
	INÍCIO	TÉRMINO
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SITIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN.	ALR/2021	DEZ/2022
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN.		

Justificativa da Proposição:

O município de **Cruzeta** é um município brasileiro no interior do estado do Rio Grande do Norte. Localizado a 220 km da capital estadual, Natal, Cruzeta se encontra na região do Seridó. De acordo com a estimativa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a população em 2019 foi de 7 998 habitantes. Área territorial de 295,830 km². A principal rodovia de ligação à cidade é a rodovia estadual RN-288, que liga a capital Natal à cidade polo do Seridó potiguar, Caicó. A obra de **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SITIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN**, é uma obra indispensável para a melhoria de vida da população local, pois trata-se de uma obra de infraestrutura urbana melhorando a mobilidade e rapidez no tráfego de veículos e na locomoção da população atendida.

PLANO DE TRABALHO 2/4**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDADE M ²	QUANTIDADE 1,00	INÍCIO ALR/21	TÉRMINO DEZ/22
2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE M ²	QUANTIDADE 1,00	INÍCIO ALR/21	TÉRMINO DEZ/22
3	3	MOVIMENTO DE TERRA	UNIDADE M ²	QUANTIDADE 1,00	INÍCIO ALR/21	TÉRMINO DEZ/22
4	4	FUNDAÇÕES	UNIDADE M ²	QUANTIDADE 1,00	INÍCIO ALR/21	TÉRMINO DEZ/22
5	5	ESTRUTURA	UNIDADE M ²	QUANTIDADE 128,00	INÍCIO ALR/21	TÉRMINO DEZ/22
TOTAL			128,00M²			

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	TOTAL do Convênio
Código	Especificação			
44.90.51	Obras e instalações	R\$ 200.000,00	R\$ 22.222,25	R\$ 222.222,25
	TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 22.222,25	R\$ 222.222,25

PLANO DE TRABALHO 3/4

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$):

CONCEDENTE:

2021

Meta	1º mês	2º mês.	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	200.000,00		-	-		
Meta	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês
01				-	-	-

6 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

Meta	1º mês	2º mês.	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	10.000,00	12.222,25	-	-		
Meta	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês
01				-	-	-

PLANO DE TRABALHO 4/4

7. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Cruzeta/RN, 24 de setembro de 2021.



JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Proponente

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado,

Natal, ____/ ____/ ____.

GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário da SAPE
Concedente

Processo:

00710014.001992/2021-41

Documento:

12640066



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sape.gov.br

CONVÊNIO Nº 21/2021

Processo nº 00710014.001992/2021-41

CONVÊNIO Nº 021/2021-SAPE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE E O MUNICÍPIO DE CRUZETA - RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE**, estabelecida no Centro Administrativo - Natal/RN, CNPJ nº. 08.272.049/0001-05, neste ato, representada pelo Secretário Sr. **GUILHERME MORAES SALDANHA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Rua Jundiaí, nº 721 – Tirol, CEP 59.020-120 – Natal/RN portador da Carteira de Identidade nº 744299-ITEP/RN e CPF/MF nº 655.288.674-87 doravante denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, CNPJ Nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta, CEP 59.375-000, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**, CPF nº 535.926.894-87, Carteira de Identidade nº 966.347-ITEP/RN, brasileiro, domiciliado na rua Sebastião, 136, Centro, Cruzeta, CEP 59.375-000, doravante denominado **CONVENENTE**, com autorização constante do **Processo nº 00710014.001992/2021-41 - SAPE**, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como a observância aos requisitos exigidos no *art. 15, da Resolução nº 28/2020* –



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2118254946**

Registro: **2118254946RN**

Empresa contratada: **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**

Registro: **2000020223-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CPF/CNPJ: **08.106.510/0001-50**

PRAÇA JOÃO DE GÓES

Nº: **167**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRUZETA**

UF: **RN**

CEP: **59375000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO RIACHO DO MEIO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **RIACHO DO MEIO**

Cidade: **CRUZETA**

UF: **RN**

CEP: **59375000**

Data de Início: **09/09/2021**

Previsão de término: **09/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CPF/CNPJ: **08.106.510/0001-50**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

128,00

m2

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM

626,50

m3

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

500,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

500,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ATERROS (PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO RIACHO DO MEIO: 500,00M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PONTILHÃO 128,00M², ORÇAMENTO COMPOSTO POR (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, BDI) E MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA COMUNIDADE RIACHO DO MEIO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN. ART VINCULADA COM A ART DE CARGO E FUNÇÃO RN20210387959.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bcZdc

Impresso em: 28/09/2021 às 11:34:16 por: , ip: 167.250.140.90





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO - CPF: 098.809.754-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - CNPJ: 08.106.510/0001-50

9. Informações

10. Valor

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bcZdc
Impresso em: 28/09/2021 às 11:34:16 por: , ip: 167.250.140.90



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CRUZETA
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4.01%
Seguro e Garantia	SG	0.40%
Risco	R	0.56%
Despesas Financeiras	DF	1.11%
Lucro	L	7.30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0.00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20.70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CRUZETA/RN
Local

quinta-feira, 9 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO
CREA/CAU: 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SITIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 COMP01 VG ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - CONSIDERANDO 220 HORAS TRABALHADOS POR MÊS, ENGENHEIRO CIVIL TRABALHANDO 8H NO MÊS, O ALMOXARIFE TRABALHANDO 8H NO MÊS, O AUXILIAR DE ESCRITORIO 20H NO MÊS E O ENCARREGADO GERAL AS 220H.

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
93565	MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0363636	14.900,99	541,85
93563	MES	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0363636	2.851,20	103,68
93566	MES	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0909091	2.236,90	203,35
93572	MES	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	3.058,99	3.058,99
	%	BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	3.907,87

Preço total por VG 4.716,80

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 COMP02 U... PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,0000000	18,67	112,02
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,0000000	15,32	183,84
94962	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,0600000	302,27	18,14
100004417	M	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	6,0000000	4,89	29,34
100004491	M	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	24,0000000	14,47	347,28
100004813	M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	6,0000000	224,21	1.345,26
100005075	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	0,6600000	16,40	10,82
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	2.046,70	423,67
Preço total por UND				2.470,37	

2.2 99059 M LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88239	H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3563000	15,67	5,58
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7125000	18,67	13,30
91692	CHP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0039000	27,33	0,11
91693	CHI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,0168000	25,07	0,42
94974	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	0,0046000	393,72	1,81
99062	UN	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	1,5000000	1,77	2,66
100004417	M	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,7445000	4,89	3,64
100004433	M	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,4125000	17,27	7,12
100005068	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,1110000	16,20	1,80
100007356	L	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	0,0256000	18,88	0,48
100010567	M	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,5500000	16,05	8,83
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	45,75	9,47
Preço total por M				55,22	

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

3 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 100577 M2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
5901	CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0010000	242,10	0,24
5903	CHI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0020000	48,91	0,10
5932	CHP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0001000	164,93	0,02
5934	CHI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0030000	55,97	0,17
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0030000	15,32	0,05
96463	CHP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	0,0010000	149,11	0,15
96464	CHI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	0,0020000	60,03	0,12
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	0,85
				Preço total por M2	1,03

3.2 94328 M3 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
100000368	M3	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,2500000	30,00	37,50
5631	CHP	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0330000	158,22	5,22
5632	CHI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0440000	65,31	2,87
5901	CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0060000	242,10	1,45
5903	CHI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0030000	48,91	0,15
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0420000	15,32	0,64
91533	CHP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0610000	33,01	2,01
91534	CHI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,0570000	25,73	1,47
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	51,31
				Preço total por M3	61,93


Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

4 FUNDAÇÕES

4.1 95241 M2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2718000	18,87	5,13
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0741000	15,32	1,14
94968	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	0,0565000	298,90	16,89
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	23,16
				Preço total por M2	27,95

4.2 94965 M3 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,3090000	15,32	35,37
88377	H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4632000	21,58	31,58
88830	CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	0,7533000	1,41	1,06
88831	CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	0,7103000	0,29	0,21
100000370	M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,7229000	81,00	58,55
100001379	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	362,6579000	0,54	195,84
100004721	M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,5934000	89,53	53,13
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	375,74
				Preço total por M3	453,52

4.3 92873 M3 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8460000	18,67	34,46
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8460000	18,87	34,83
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,5380000	15,32	84,84
90586	CHP	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	0,6720000	1,39	0,93
90587	CHI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	1,1740000	0,31	0,36
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	155,42
				Preço total por M3	187,59


Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SITIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

4.4 96541 M2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88239	H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4220000	15,67	22,28
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,7860000	18,67	70,68
91692	CHP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0710000	27,33	1,94
91693	CHI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,1410000	25,07	3,53
100001358	M2	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	0,4200000	52,66	22,12
100002692	L	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,0100000	6,85	0,07
100004491	M	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,9170000	14,47	13,27
100004517	M	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	7,6340000	5,06	38,63
100005073	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	0,0690000	16,82	1,16
100005074	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	0,0130000	18,49	0,24
100020247	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	0,0160000	18,27	0,29
100040304	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,0240000	20,37	0,49
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	174,70

Preço total por M2 210,86

4.5 96545 KG ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0370000	14,47	0,54
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1150000	19,19	2,21
92793	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	1,0000000	8,70	8,70
100043132	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0240000	18,00	0,43
100039017	UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,7240000	0,21	0,15
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		20,70	12,03

Preço total por KG 14,52

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

4.6 96546 KG ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0290000	14,47	0,42
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0870000	19,19	1,67
92794	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	1,0000000	6,93	6,93
100043132	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0250000	18,00	0,45
100039017	UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,4655000	0,21	0,10
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	9,57	1,98
Preço total por KG				11,55	

4.7 96547 KG ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0210000	14,47	0,30
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0670000	19,19	1,29
92795	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	1,0000000	6,88	6,88
100043132	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0250000	18,00	0,45
100039017	UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,3060000	0,21	0,06
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	8,98	1,86
Preço total por KG				10,84	

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

5 ESTRUTURA

5.1 94965 M3 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,3090000	15,32	35,37
88377	H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4632000	21,58	31,58
88830	CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	0,7533000	1,41	1,06
88831	CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	0,7103000	0,29	0,21
100000370	M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,7229000	81,00	58,55
100001379	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	362,6579000	0,54	195,84
100004721	M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,5934000	89,53	53,13
	%	BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	375,74	77,78

Preço total por M3 453,52

5.2 92873 M3 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8460000	18,67	34,46
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8460000	18,87	34,83
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,5380000	15,32	84,84
90586	CHP	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	0,6720000	1,39	0,93
90587	CHI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	0,1740000	0,31	0,36
	%	BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	155,42	32,17

Preço total por M3 187,59

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

5.3 92787 KG ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0103000	14,47	0,15
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0620000	19,19	1,19
92803	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	1,0000000	6,83	6,83
100043132	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0250000	18,00	0,45
100039017	UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,3570000	0,21	0,07
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	8,69	1,80
Preço total por KG					10,49

5.4 92788 KG ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0072000	14,47	0,10
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0440000	19,19	0,84
92804	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	1,0000000	6,84	6,84
100043132	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0250000	18,00	0,45
100039017	UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,1470000	0,21	0,03
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS	20,70	8,26	1,71
Preço total por KG					9,97

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

CRONOGRAMA FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Detalhe do plano de pagamentos (Completo Mês 1 - Mês 2)

Atividade	Mês 1	Mês 2
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHAD...		
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.639,48	R\$ 4.794,12
2. SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.021,67	
3. MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 28.777,89	
4. FUNDAÇÕES	R\$ 53.261,73	
5. ESTRUTURA	R\$ 29.689,60	R\$ 92.037,76

R\$ 125.390,37	R\$ 96.831,88
56,43 %	43,57 %
R\$ 125.390,37	R\$ 222.222,25
56,43 %	100,00 %

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN

DATA: SETEMBRO DE 2021

Atividade	Mês 1	Mês 2
1. CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.		
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
3. SERVIÇOS PRELIMINARES		
4. MOVIMENTO DE TERRA		
5. FUNDAÇÕES		
6. ESTRUTURA		
Plano de pagamento		
Pagamento mensal	R\$ 125.390,37	R\$ 96.831,88
Pagamentos acumulados	R\$ 125.390,37	R\$ 222.222,25

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
– ZONA RURAL PASSAGEM MOLHADA RIO DO MEIO

MEMORIAL DESCRITIVO

SETEMBRO/2021

CRUZETA/RN

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever as características e especificações do projeto Construção de Passagem Molhada no Município de Cruzeta/RN, zona rural, Rio do Meio.

A passagem molhada será executada com pavimento de concreto armado, atendendo as cotas do terreno, apresentando extensão total de 18,42 m, largura de 6,00 m.

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LOCAL DA OBRA

O local de implantação localiza-se na Zona Rural do município de Cruzeta/RN, na Comunidade Rio do Meio, com as coordenadas geográficas: 722741.00 mE; 9292845.00 mS. Na qual seguem a planta de localização e relatório fotográfico nos anexos, em que são necessários para compor o projeto junto ao IDEMA.

COBERTURA VEGETAL, TOPOGRAFIA, TIPO DE SOLO E CORPOS D'ÁGUA EXISTENTES:

O município de Cruzeta/RN encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos dos complexos Serra dos Quintos (PPsq), São Vicente (PPsv) e Caicó (PP2Ûcai), das Suítes Poço da Cruz (PP3Ûpc) e Máfica (NP2 ã) e das formações Seridó (NP3s/ss) e Jucurutu (NP3s/sju), como pode ser observado na figura 1. A vegetação é característica da Caatinga Hiperxerófila e Subdesértica do Seridó. O solo apresenta uma textura arenosa/argilosa, fase pedregosa, relevo suave ondulado, bem drenado, muito susceptível e relativamente rasos.

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6

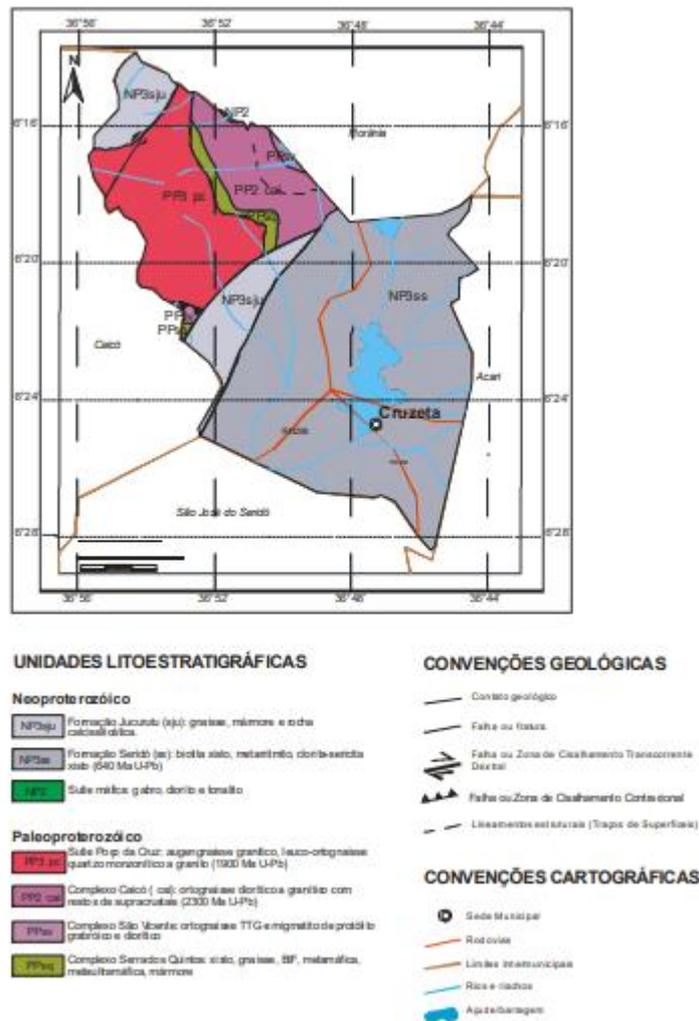


Figura 1 - Geologia de Cruzeta/RN. Fonte: Projeto Cadastro De Fontes De Abastecimento Por Água Subterrânea RN, 2005.

CORPOS D'ÁGUAS EXISTENTES

O município de Cruzeta encontra-se totalmente inserido nos domínios da bacia hidrográfica Piranhas-Açu, sendo banhado pela sub-bacia no Rio Salgado. Seus afluentes mais importantes são: a N, Rio Quimproró e os riachos: Poço de Pedra, Cachoeirinha, das Lajes, Cajazeira, Saquinho, da Cachoeira e do Ingá; a W, os riachos: da Caiçarinha, Jardim e Perninha; a S, os riachos: do Navio, Pau d'Arco, do Meio e Logradouro. Próximo à sede do município, encontra-se o açude Cruzeta (35.000.000m³/público), alimentado pelo riacho São José. Existem ainda os açudes da EMPARN I e II (100.000m³/público).





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Todos os cursos d'água no município tem regime intermitente e tem padrão de drenagem dentrítico.

DOS VENTOS PREDOMINANTES E PLUVIOMETRIA DA REGIÃO

Segundo o ClimaTempo, os dados apresentados abaixo representam o comportamento da temperatura e da chuva ao longo do ano. Os dados da tabela 1, representam a média da série de dados observados nos últimos 30 anos.

Mês	Minima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	23°	34°	1
Fevereiro	23°	33°	81
Março	23°	34°	112
Abril	23°	30°	26
Maio	22°	31°	14
Junho	21°	32°	4
Julho	21°	33°	7
Agosto	21°	34°	1
Setembro	21°	34°	1
Outubro	23°	36°	1
Novembro	23°	36°	2
Dezembro	24°	35°	7

Tabela 1 - Dados Climatológicos Cruzeta/RN. Fonte: ClimaTempo.

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DA EXISTÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS NO ENTORNO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

A obra em questão está situada na zona rural da cidade Cruzeta/RN, no entanto, não apresenta áreas de proteção ambiental, segundo o IDEMA.

INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ENTORNO

Por tratar-se de obra de passagem molhada, o entorno caracteriza-se pela presença de vegetação, na qual se assemelha as áreas situadas na zona rural de todo município.

USO ATUAL DO SOLO, DESCRIÇÃO SUCINTA DO FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, ACOMPANHADA DOS OBJETIVOS E DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Atualmente, trata-se da implantação de uma passagem molhada para atender a população do Sítio Rio do Meio, situado na zona rural do município.

O horário de funcionamento da obra se dará correspondente a carga horária normal dos funcionários, acarretando média, de 8 horas diárias de produção.

A obra em questão não há necessidade de supressão de vegetação nativa. A área onde se localiza o empreendimento não está inserida totalmente e parcialmente inserida em área de preservação permanente de acordo com a Lei nº 12.651/2012 e as resoluções CONAMA 302 e 303/2002 e também não está inserida em unidades de conservação. Por tratar-se de área de projeto de 0,23 ha, o empreendimento em questão encontra-se no ponto de corte da resolução Conema 02/2014, portanto se enquadra na inexigibilidade do licenciamento.

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Orçamento parcial nº 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
1.1	COMP01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - CONSIDERANDO 220 HORAS TRABALHADOS POR MÊS, ENGENHEIRO CIVIL TRABALHANDO 8H NO MÊS, O ALMOXARIFE TRABALHANDO 8H NO MÊS, O AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 20H NO MÊS E O ENCARREGADO GERAL AS 220H.	VG	2,00	3.907,87	4.716,80	9.433,60
Total orçamento parcial nº 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL:							9.433,60

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Orçamento parcial nº 2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
2.1	COMP02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UND	1,00	2.046,70	2.470,37	2.470,37
2.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	118,64	45,75	55,22	6.551,30
Total orçamento parcial nº 2 SERVIÇOS PRELIMINARES:							9.021,67

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Orçamento parcial nº 3 MOVIMENTO DE TERRA

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	197,47	0,85	1,03	203,39
3.2	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO	M3	461,40	51,31	61,93	28.574,50
Total orçamento parcial nº 3 MOVIMENTO DE TERRA:							28.777,89

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210/2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Orçamento parcial nº 4 FUNDAÇÕES

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
4.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	292,44	23,16	27,95	8.173,70
4.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	24,52	375,74	453,52	11.120,31
4.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	24,52	155,42	187,59	4.599,71
4.4	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	47,47	174,70	210,86	10.009,52
4.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	472,44	12,03	14,52	6.859,83
4.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	568,76	9,57	11,55	6.569,18
4.7	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	547,00	8,98	10,84	5.929,48

Total orçamento parcial nº 4 FUNDAÇÕES: 53.261,73

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

Orçamento parcial nº 5 ESTRUTURA

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
5.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	103,69	375,74	453,52	47.025,49
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	103,69	155,42	187,59	19.451,21
5.3	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.784,71	8,69	10,49	29.211,61
5.4	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.611,74	8,26	9,97	26.039,05
Total orçamento parcial nº 5 ESTRUTURA:							121.727,36

Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210/2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

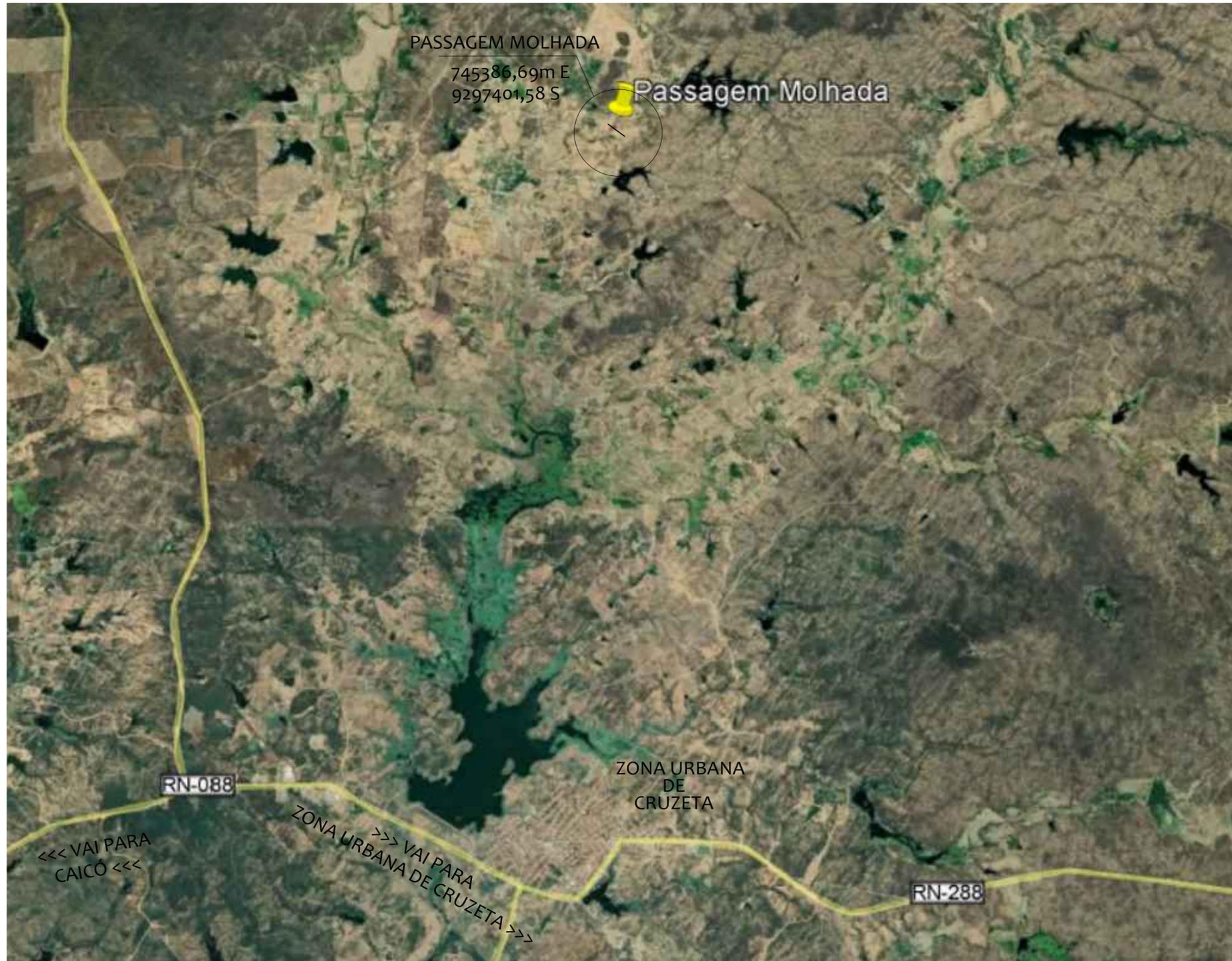
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS - RESUMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
LOCAL: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL DE CRUZETA - RN
DATA: SETEMBRO DE 2021

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.433,60
2 SERVIÇOS PRELIMINARES	9.021,67
3 MOVIMENTO DE TERRA	28.777,89
4 FUNDAÇÕES	53.261,73
5 ESTRUTURA	121.727,36
<hr/>	
Total	222.222,25

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA: DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.


Thamires Dantas de Oliveira Godêiro
Engenharia Civil
CREA 211.825.494-6



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Sem Escala



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO
SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREAS, VOLUMES E QUANTITATIVOS

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL DA OBRA:	500,00 m²
- ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA DE CONCRETO:	128,00 m²

LEGENDA	
	RODOVIAS
	RIO
	PASSAGEM MOLHADA
	ÁREA PARA ESCAVAÇÃO DE VALA PARA DESVIO DO RIO NO PERÍODO DA OBRA A SER EXECUTADA COM RECURSO PRÓPRIO.

Proprietário: _____

Autor: 
Thamires Dantas de Oliveira Godeiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6

Execução: _____

Fiscalização: _____

Título:
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

Endereço:
COMUNIDADE RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

Conteúdo:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO MUNICÍPIO, DA PASSAGEM MOLHADA E LEGENDA

Prancha:
01/₀₃

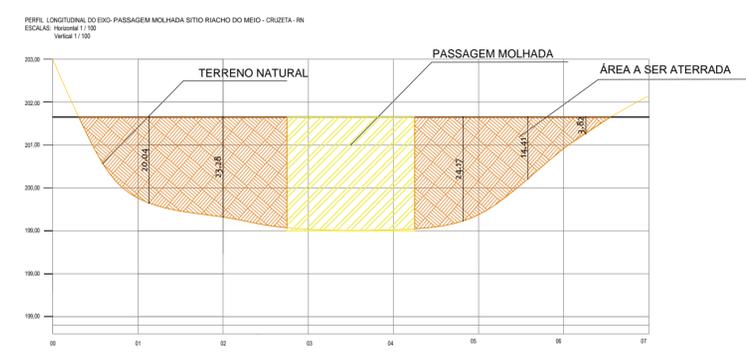
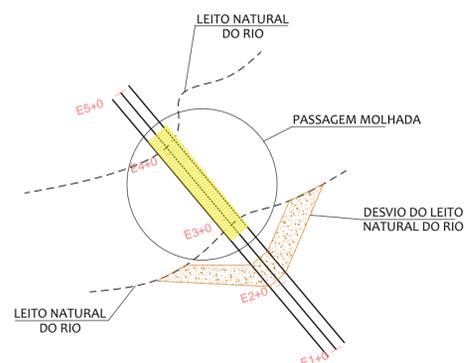
Desenho:
THAMIRES GODEIRO

Escalas:
INDICADAS

Data:
SETEMBRO/2021

Modificação: _____

Observação: _____



PERFIL LONGITUDINAL DA PASSAGEM MOLHADA
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/1000

LEGENDA

- RODOVIAS
- PASSAGEM MOLHADA
- ÁREA ONDE SERA ATERRADO

QUADRO DE ÁREAS, VOLUMES E QUANTITATIVOS

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL DA OBRA:	500,00 m ²
- ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA DE CONCRETO:	128,00 m ²

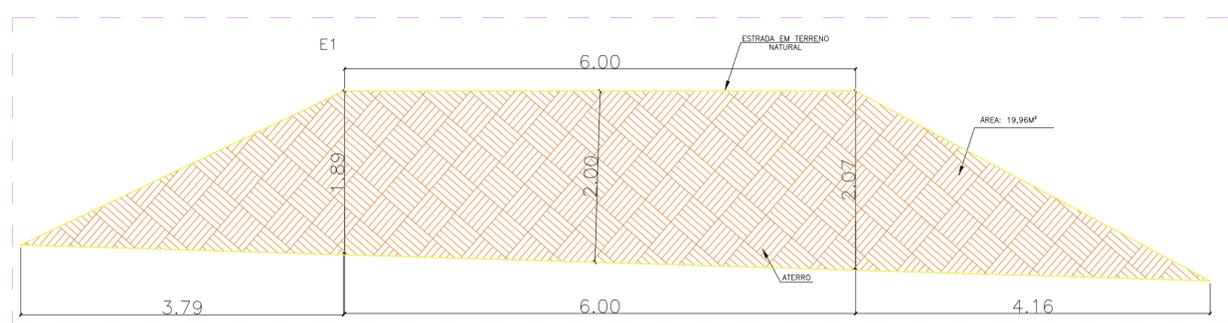
LEGENDA

- RODOVIAS
- RIO
- PASSAGEM MOLHADA
- ÁREA PARA ESCAVAÇÃO DE VALA PARA DESVIO DO RIO NO PERÍODO DA OBRA A SER EXECUTADA COM RECURSO PRÓPRIO.

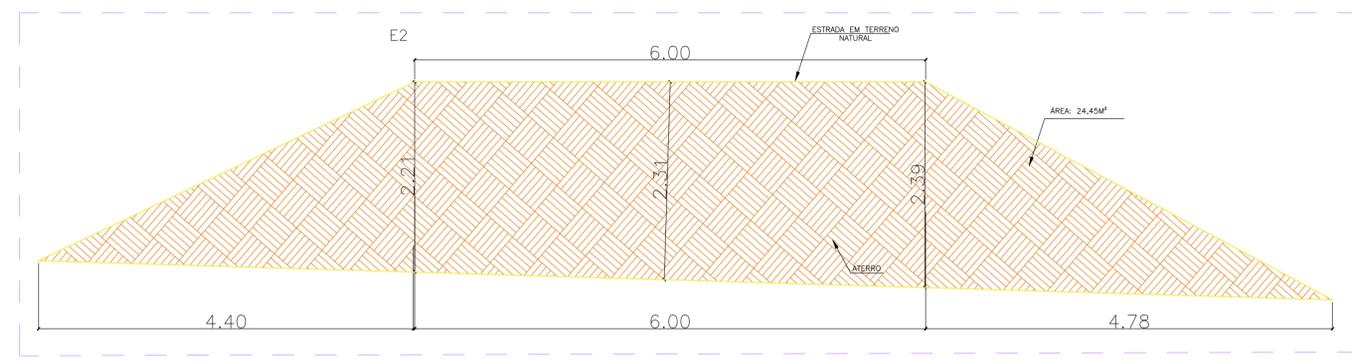


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO
SEM ESCALA

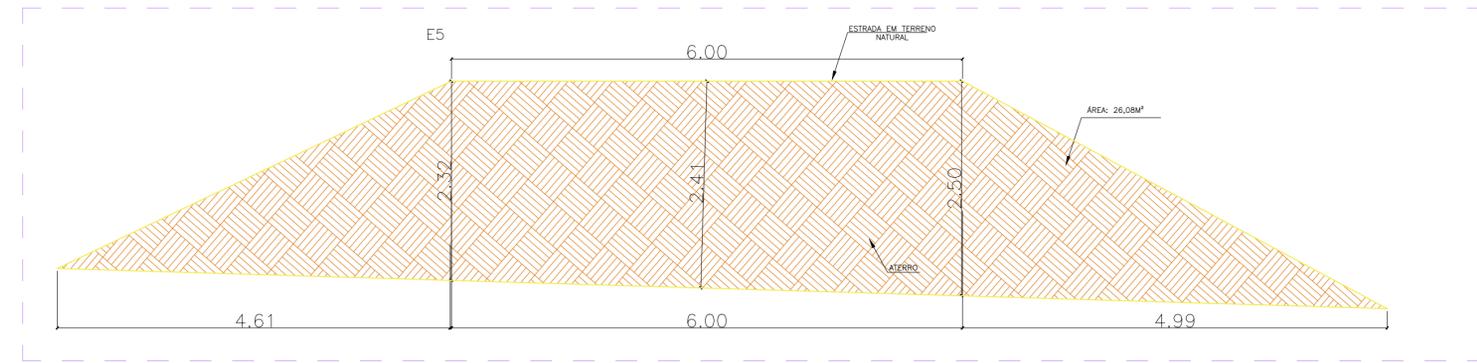
PLANTA BAIXA DA PASSAGEM MOLHADA
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/1000



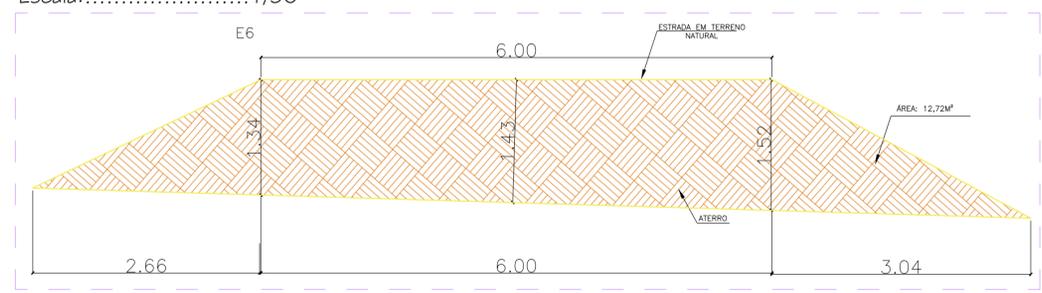
CORTE TRANSVERSAL - E1
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/50



CORTE TRANSVERSAL - E2
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/50



CORTE TRANSVERSAL - E5
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/50



CORTE TRANSVERSAL - E6
PASSAGEM MOLHADA - CRUZETA/RN
Escala:..... 1/50

Proprietário: _____

Autor: 
Thamiros Dantas de Oliveira Godêiro
Engenharia Civil
CREA. 211.825.494-6

Execução: _____

Fiscalização: _____

Título:
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

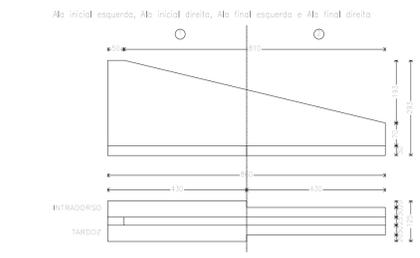
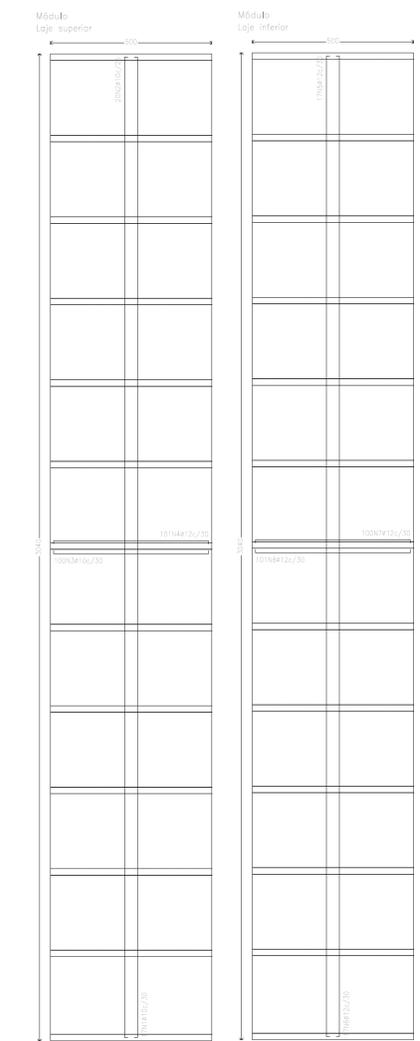
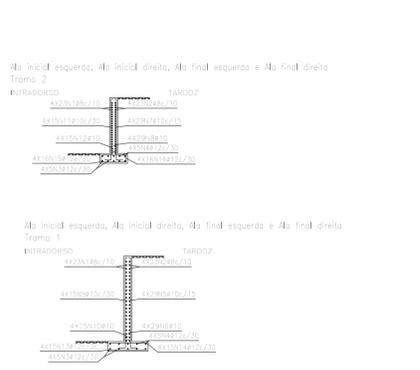
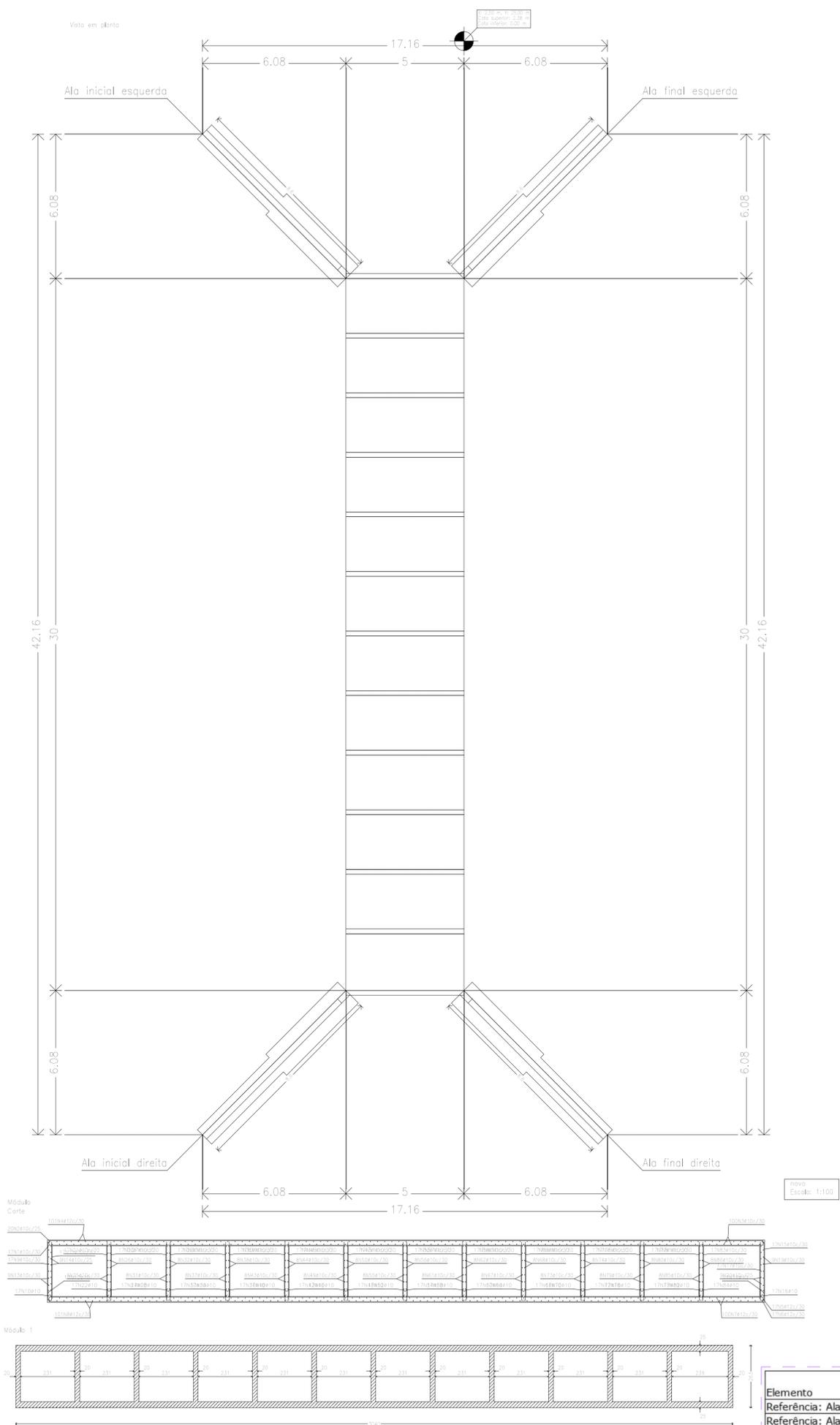
Endereço:
COMUNIDADE RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

Conteúdo:
PLANTA BAIXA
PERFIL LONGITUDINAL
CORTES TRANSVERSAIS E LEGENDA

Prancha:
02/03

Desenho: **THAMIROS GODEIRO** Escalas: **INDICADAS** Data: **SETEMBRO/2021**

Modificação: _____ Observação: _____



Elemento	B 400 S, CN (kg)			Concreto (m³)	
	Ø8	Ø10	Ø12	Total	HA-25, Control Estadístico
Referência: Ala inicial esquerda	118.11	142.19	136.75	397.05	6.13
Referência: Ala inicial direita	118.11	142.19	136.75	397.05	6.13
Referência: Módulo	2784.71	2611.74	5396.45		103.69
Referência: Ala final esquerda	118.11	142.19	136.75	397.05	6.13
Referência: Ala final direita	118.11	142.19	136.75	397.05	6.13
Totais	472.44	3353.47	3158.74	6984.65	128.19

ITEM	QTD	UNID	DESCR	FORMA	LARGURA	COMPRIMENTO	VOLUME	PESO	PESO
1	1	m	42.16	17.16	6.08	472.44	0.62	319.05	
2	1	m	42.16	17.16	6.08	613.49	0.62	376.24	
3	10	m	5.00	5.00	5.00	533.00	0.62	338.99	
4	10	m	5.00	5.00	5.00	545.25	0.69	354.05	
5	10	m	5.00	5.00	5.00	522.68	0.69	344.06	
6	10	m	5.00	5.00	5.00	520.69	0.69	342.27	
7	10	m	5.00	5.00	5.00	538.60	0.69	349.25	
8	10	m	5.00	5.00	5.00	545.25	0.69	354.05	
9	10	m	5.00	5.00	5.00	40.85	0.62	25.19	
10	10	m	5.00	5.00	5.00	9.28	0.62	5.72	
11	10	m	5.00	5.00	5.00	39.58	0.62	24.40	
12	10	m	5.00	5.00	5.00	9.28	0.62	5.72	
13	10	m	5.00	5.00	5.00	9.28	0.62	5.72	
14	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
15	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
16	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
17	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
18	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
19	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
20	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
21	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
22	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
23	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
24	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
25	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
26	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
27	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
28	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
29	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
30	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
31	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
32	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
33	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
34	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
35	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
36	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
37	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
38	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
39	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
40	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
41	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
42	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
43	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
44	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
45	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
46	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
47	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
48	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
49	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
50	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
51	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
52	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
53	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
54	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
55	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
56	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
57	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
58	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
59	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
60	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
61	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
62	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
63	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
64	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
65	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
66	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
67	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
68	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
69	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
70	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
71	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
72	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
73	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
74	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
75	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
76	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
77	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
78	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
79	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
80	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
81	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
82	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
83	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
84	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
85	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
86	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
87	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
88	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
89	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
90	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
91	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
92	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
93	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
94	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
95	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
96	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
97	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
98	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
99	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
100	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	

ITEM	QTD	UNID	DESCR	FORMA	LARGURA	COMPRIMENTO	VOLUME	PESO	PESO
1	1	m	42.16	17.16	6.08	472.44	0.62	319.05	
2	1	m	42.16	17.16	6.08	613.49	0.62	376.24	
3	10	m	5.00	5.00	5.00	533.00	0.62	338.99	
4	10	m	5.00	5.00	5.00	545.25	0.69	354.05	
5	10	m	5.00	5.00	5.00	522.68	0.69	344.06	
6	10	m	5.00	5.00	5.00	520.69	0.69	342.27	
7	10	m	5.00	5.00	5.00	538.60	0.69	349.25	
8	10	m	5.00	5.00	5.00	545.25	0.69	354.05	
9	10	m	5.00	5.00	5.00	40.85	0.62	25.19	
10	10	m	5.00	5.00	5.00	9.28	0.62	5.72	
11	10	m	5.00	5.00	5.00	39.58	0.62	24.40	
12	10	m	5.00	5.00	5.00	9.28	0.62	5.72	
13	10	m	5.00	5.00	5.00	9.28	0.62	5.72	
14	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
15	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
16	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
17	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
18	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
19	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
20	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
21	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
22	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
23	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
24	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
25	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
26	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
27	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
28	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
29	10	m	5.00	5.00	5.00	49.50	0.62	30.52	
30	10	m	5.00	5.00					